



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • SÁBADO A SEGUNDA-FEIRA,
21 A 23 DE MAIO DE 2022
ANO XXXV | N.º 8.290

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

SUMÁRIO

EXECUTIVO	2
DECRETOS FINANCEIROS	2
DECRETOS NUMERADOS	5
DECRETOS SIMPLES	5
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	7
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	11
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	17
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
LICITAÇÕES	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	19
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	19
CONTRATOS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	20
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	24
FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA - FMLF	24
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	24
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
EDITAIS	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	25
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	27
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE	30
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	31

EXECUTIVO**DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 35.480 de 20 de maio de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.480/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01	1.168.000,00		
	12.365.0014.233100	3.3.90.39	0.1.01	590.000,00		
	12.361.0014.233300	3.3.90.36	0.1.01		1.168.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.50.43	0.1.01		90.000,00	
	12.365.0014.233100	3.3.90.36	0.1.01		500.000,00	
SUB-TOTAL				1.758.000,00	1.758.000,00	
TOTAL GERAL				1.758.000,00	1.758.000,00	

DECRETO Nº 35.481 de 20 de maio de 2022

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.481/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
230002-PGMS	02.122.0014.250114	3.3.90.92	0.1.00	10.000,00		
	02.122.0014.250114	3.3.90.37	0.1.00		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
451010-FUNICIP	15.122.0014.250037	3.1.90.16	0.1.17	10.000,00		
	15.122.0014.250037	3.1.90.11	0.1.17		10.000,00	
SUB-TOTAL				10.000,00	10.000,00	
560002-SEMAN	15.122.0014.250103	3.3.90.33	0.1.00	5.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.37	0.1.00	55.000,00		
	15.122.0014.250103	3.3.90.39	0.1.00		60.000,00	
SUB-TOTAL				60.000,00	60.000,00	
620002-CGM	04.124.0014.250138	3.3.90.33	0.1.00	2.000,00		
	04.124.0014.250138	3.3.90.14	0.1.00		2.000,00	
SUB-TOTAL				2.000,00	2.000,00	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.39	0.1.00	52.420,00		
	19.122.0014.250139	3.3.90.35	0.1.00		52.420,00	
SUB-TOTAL				52.420,00	52.420,00	
TOTAL GERAL				134.420,00	134.420,00	

DECRETO Nº 35.482 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e em conformidade com os arts. 6º, inciso III e VIII da Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, com repercussões no Ato Legislativo nº 01, de 07 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.482/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
200002-CMS	01.031.0016.250101	3.3.90.30	0.1.00	115.000,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.30	0.1.00	10.000,00	
	01.031.0016.250300	3.3.90.40	0.1.00	445.000,00	
	01.031.0016.250300	4.4.90.52	0.1.00	30.000,00	
	01.031.0015.101301	3.3.90.39	0.1.00		600.000,00
SUB-TOTAL				600.000,00	600.000,00
TOTAL GERAL				600.000,00	600.000,00

DECRETO Nº 35.483 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.483/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
520002-SEMPRE	08.126.0014.250210	3.3.90.40	0.1.00	29.700,00	
	08.122.0014.250119	3.3.90.35	0.1.00		9.900,00
	08.122.0014.250119	3.3.90.36	0.1.00		9.900,00
	27.812.0007.206100	3.3.90.36	0.1.00		9.900,00
SUB-TOTAL				29.700,00	29.700,00
TOTAL GERAL				29.700,00	29.700,00

DECRETO Nº 35.484 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 8.438.000,00 (Oito milhões, quatrocentos e trinta e oito mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.484/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
441010-FME	12.361.0001.111900	3.3.90.40	0.1.01	838.000,00	
	12.361.0014.233300	3.3.90.39	0.1.01	6.600.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.1.01	1.000.000,00	
	12.361.0001.111900	4.4.90.52	0.1.01		838.000,00
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.1.01		800.000,00
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	0.1.01		5.800.000,00
	12.365.0014.233200	4.4.90.52	0.1.01		1.000.000,00
	SUB-TOTAL				8.438.000,00
TOTAL GERAL				8.438.000,00	8.438.000,00

DECRETO Nº 35.485 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.200.000,00 (Nove milhões e duzentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.485/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.452.0008.111500	4.4.90.51	0.1.00	3.400.000,00		
	26.452.0008.111500	4.4.90.52	0.1.00	5.800.000,00		
	26.451.0008.111600	4.4.90.51	0.1.00		9.200.000,00	
SUB-TOTAL				9.200.000,00	9.200.000,00	
TOTAL GERAL				9.200.000,00	9.200.000,00	

DECRETO N° 35.486 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.486/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
567002-DESAL	22.126.0014.250230	3.3.90.40	0.1.00	50.000,00		
	22.126.0014.250230	4.4.90.52	0.1.00		50.000,00	
SUB-TOTAL				50.000,00	50.000,00	
TOTAL GERAL				50.000,00	50.000,00	

DECRETO N° 35.487 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 22 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos IV, alínea C e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 5.800.000,00 (Cinco milhões e oitocentos mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS

Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES

Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA

Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO N° 35.487/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.361.0001.113300	4.4.90.51	0.2.19	2.700.000,00		
	12.365.0001.113200	4.4.90.51	0.2.19	3.100.000,00		
	12.361.0014.233300	4.4.90.52	0.2.19		800.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.30	0.2.19		2.000.000,00	
	12.365.0014.233200	3.3.90.39	0.2.19		3.000.000,00	
SUB-TOTAL				5.800.000,00	5.800.000,00	
TOTAL GERAL				5.800.000,00	5.800.000,00	

DECRETO N° 35.488 de 20 de maio de 2022

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea C.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 191.000,00 (cento e noventa e um mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA
Chefe da Casa Civil

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário Municipal de Gestão

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER
Secretária Municipal da Fazenda

ANEXO AO DECRETO Nº 35.488/2022

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.301.0002.114600	4.4.90.93	0.2.32	9.000,00		
	10.301.0002.114600	4.4.90.93	2.2.14	182.000,00		
	10.301.0014.232300	4.4.90.52	0.2.32		9.000,00	
	10.302.0002.215300	3.3.90.39	2.2.14		182.000,00	
SUB-TOTAL				191.000,00	191.000,00	
TOTAL GERAL				191.000,00	191.000,00	

DECRETOS NUMERADOS

DECRETO Nº 35.470 de 18 de maio de 2022

Publicado no DOM de 19/05/2022

Republicado por ter saído com incorreção

Constitui a Comissão Técnica para dar apoio à Comissão Especial Mista de Licitação e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso V. do art. 52, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Técnica de apoio à Comissão Especial Mista de Licitação, criada pelo Decreto nº 35.354/2022, com a finalidade de acompanhar e dar o apoio necessário às contratações na área de Tecnologia da Informação – TI, destinadas às necessidades da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

Art. 2º A Comissão Técnica de que trata este Decreto, será composta pelos seguintes membros: **ILNARA SAMPAIO MOURA MENEZES**, matrícula nº 3087569, que à presidirá, **EIRAN MARQUES GONÇALVES**, matrícula nº 3164771, **LUIZ CARLOS SOUZA SILVA JUNIOR**, matrícula nº 3162536, **RICARDO MACHADO SEIXAS**, matrícula nº 3158241.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 18 de maio de 2022.

BRUNO SOARES REIS
Prefeito

JÚLIO FON SIMÕES
Secretário de Governo em exercício

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Secretário Municipal de Inovação e Tecnologia

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação

DECRETOS SIMPLES

DECRETOS de 20 de maio de 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear **ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Delegar competência, ao Secretário Municipal de Ordem Pública, **ALESSANDRO PEREIRA LORDÉLLO** para, em nome do Município, assinar convênios, contratos, por instrumento público ou particular, transações, acordos, ajustes e protocolos, bem como seus respectivos termos aditivos e rescisões, no âmbito da Secretaria do qual é titular.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SMED/GRE/PIRAJÁ Nº 54735/2022,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, até 31/12/2022, a servidora **SARA SOUZA DA SILVA**, matrícula de nº 3092011, Coordenador Pedagógico, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMED, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais celebrado entre os Entes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/SEATE Nº 6302/2022,

RESOLVE:

Manter cedida à Prefeitura Municipal de Camaçari, a servidora **NEURILENE MARTINS RIBEIRO**, matrícula 3113944, Coordenadora Pedagógica IV, lotada na Secretaria Municipal da Educação, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, até 31/12/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo SEGOV/CAA Nº 45610/2022,

RESOLVE:

Colocar à disposição da Prefeitura Municipal de Feira de Santana, até 31/12/2022, a servidora **TALYTA ADELE OLIVEIRA CHAVES MEIRELLES**, matrícula de nº 3072192, Professora Municipal II, lotada na Secretaria Municipal da Educação – SMED, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica, com fins educacionais celebrado entre os Entes.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, nos cargos indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRE, Edital nº 03/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, nº 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
HEVILLA PEREIRA DE OLIVEIRA	925001513	041.85x.xxx-xx	54	18º

PATRICIA EMANUELLE SILVA MESSIAS	925015477	017.84x.xxx-xx	53	25°
CAROLINA TRINDADE WEST	925015743	045.72x.xxx-xx	52	54°
CLARIANA DE CARVALHO MOTA	925000992	023.06x.xxx-xx	51	66°
MARIA CLARA DOMINGUES DE SOUZA	925001915	062.30x.xxx-xx	51	68°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LILIAN ALMEIDA FERREIRA	925004443	031.15x.xxx-xx	48	26°
IRANI SANTOS SILVA	925015817	031.28x.xxx-xx	48	27°
DRIELE TRINDADE MOTA SOUZA	925017285	055.64x.xxx-xx	48	29°

CARGO: pROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE ASSISTENTE SOCIAL – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
FRANCISCA LÚCIA SILVA DE MACÊDO	925020261	073.10x.xxx-xx	43	30°
ALINE DA SILVA PACHECO OLIVEIRA	925011547	047.56x.xxx-xx	43	37°
FLAVIA MARIA SILVA DOS ANJOS	925012994	103.89x.xxx-xx	42	45°
GABRIELE DE ARAUJO LIMA	925018435	008.09x.xxx-xx	41	62°
MAURÍCIO ALENCAR E SILVA BODNACHUK	925018020	026.04x.xxx-xx	39	84°
ARLETE LOBO REIS	925014252	033.22x.xxx-xx	39	86°
ANA PATRÍCIA SILVA DE MELO	925019064	858.66x.xxx-xx	39	92°
MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA COSTA	925022383	386.80x.xxx-xx	38	93°
JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	925008560	671.86x.xxx-xx	38	99°
JORGE DOS SANTOS COSTA SOUZA	925015572	976.19x.xxx-xx	38	100°
OSANA DE ANDRADE BARRETO	925016932	056.20x.xxx-xx	38	101°

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
NALYNI CARNEIRO CARDOSO E SILVA	925021677	010.09x.xxx-xx	36	48°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED, Edital n° 02/2019.

Os candidatos deverão comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR – SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
GEORGE ANTHONY CARDOSO FERREIRA	927025219	033.93x.xxx-xx	78	139°
ANA CAROLINA MATOS FERREIRA	927009640	045.29x.xxx-xx	78	143°
PAULA LIMA ALMEIDA DE LACERDA	927024092	002.58x.xxx-xx	78	146°
JUCINEIA DE OLIVEIRA RANGEL	927014961	962.41x.xxx-xx	78	149°

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA - 20H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
RICARDO SALES LUZ	927003774	008.31x.xxx-xx	83	18°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear sub judge, em cumprimento à decisão judicial prolatada no Processo Judicial

abaixo indicado, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, do Concurso Público n° 02/2003, da estrutura da Secretaria Municipal da Educação – SMED.

A candidata deverá comparecer, no prazo legal, à SEMGE, situada à Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de Julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após a publicação desta Nomeação, munida da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis e na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFESSOR MUNICIPAL - EDUCACAO INFANTIL AO 5 ANO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	CPF	CLASS	PROCESSO JUDICIAL
ANNA GOMES LEANDRO SILVA	038.17X.XXX-XX	830°	0165383-76.2004.8.05.0001

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n° 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n° 34/2003, a candidata abaixo relacionada, no cargo indicado, da estrutura da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer – SEMPRES, Edital n°03/2019.

A candidata deverá comparecer à SEMGE, situada na Rua Horácio César, n° 64, bairro 2 de julho, para tomar posse, das 08:30h às 11:30h e das 13:30h às 16:30h, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após publicação desta Nomeação, munidos da mesma documentação original entregue no ato da convocação, porém, os documentos que possuem validade deverão ser entregues originais e cópias atualizadas. O candidato que já for ocupante de cargo público, caso de acumulação legal de cargos, deverá trazer uma declaração original expedida pelos Recursos Humanos/Departamento de Pessoal do órgão/entidade informando o cargo, carga horária e o horário de trabalho exercido pelo candidato para que se possa atestar a compatibilidade de horários.

O atendimento aos candidatos nomeados ocorre em dias úteis, na hipótese do último dia do prazo ser no fim de semana, feriado ou dia considerado ponto facultativo ou com expediente suspenso pela Administração Municipal, o término do prazo passará ao primeiro dia útil seguinte.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO – 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
CAMILA HOFFMANN BARROSO	925019980	056.18x.xxx-xx	51	73°

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo – e-Salvador n° 24014/2022, observada a Resolução/COGEOS n° 05/2022,

RESOLVE:

Qualificar a **Centro Projeto Axé de Defesa e Proteção à Criança e ao Adolescente**, CNPJ (MF) sob n° 63.225.981/0001-95, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5°, da Lei Municipal n° 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área de Assistência Social.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Processo – e-Salvador n° 163437/2021, observada a Resolução/COGEOS n° 04/2022,

RESOLVE:

Qualificar a **Instituto Vida Forte**, CNPJ (MF) sob n° 12.081.689/0001-05, como Organização Social, em conformidade com o disposto nos art. 5°, da Lei Municipal n° 8.631 de 25 de julho de 2014, para atuar na área da Saúde.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 20 de maio de 2022.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGMS

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA ADMINISTRATIVA DA PGMS
DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO Nº 7047/84**

LICENÇA PRÊMIO - DEFERIDA		
Nº PROC.	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
70024/2022	DAVID BITTENCOURT LUDUVICE NETO	1º E 2º

Salvador, 20 de maio de 2022.

PAULO PINHEIRO

Coordenador Administrativo/PGMS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ

PORTARIA Nº 050/2022

Acrescenta dispositivo à Portaria nº 037, de 07 de abril de 2022, que cria o Grupo de Trabalho de Gestão do Novo Sistema de Administração Tributária - SAT da Secretaria Municipal da Fazenda, na forma que indica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso das suas atribuições, e com fundamento no inciso XI de art.15 do Regimento Interno da SEFAZ, aprovado pelo Dec. nº 29.796, de 05 de junho de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Fica acrescentado o inciso IX ao art. 3º da Portaria nº 037, de 07 de abril de 2022, que cria o Grupo de Trabalho de Gestão do Novo SAT, com a seguinte redação:

"Art. 3º

.....

IX - Saulo Oliveira Pastor - matrícula 3143482.

....." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA FAZENDA, em 20 de maio de 2022.

GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER

Secretária Municipal da Fazenda

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

PORTARIA Nº 235/2022

A SUBSECRETÁRIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Portaria 326/2020, de 08 de outubro de 2020,

RESOLVE:

Designar a servidora **ALESSANDRA SILVA CONCEIÇÃO**, matrícula **3094062**, Chefe de Setor Sistêmico de Gestão, Grau 65, no período de 27/05/2022 a 15/06/2022, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Coordenador Central Sistêmico de Gestão, Grau 55, da Coordenadoria Central de Gestão de Carreiras e Estágio, da Gerência Central de Políticas de Pessoas, da Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Gestão, durante o impedimento legal da titular LUDMILLA OLIVEIRA RAMOS, matrícula 3092319, em virtude de FÉRIAS.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMGE, em 11 de maio de 2022.

ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL

Subsecretária

PORTARIA Nº 270/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
176687/2021	ANTONIO CESAR DO ROSÁRIO GUEDES	3113675
208740/2021	CRISTIANE FÁTIMA DE MORAES QUEIROZ CUNHA	3123351
191054/2021	VÍTOR CAMARÃO PAIVA	3121632

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 271/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais ao Servidor abaixo relacionado, lotado na Fundação Gregório de Matos - FGM, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
38659/2022	DIELSON OLIVEIRA CRUZ	3094072

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 272/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 20% (vinte por cento) da carga horária de 40 (quarenta) horas semanais aos Servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
197195/2021	VALDICEA MOURA DOS SANTOS	3096379
200486/2021	IRAILDES NASCIMENTO DE JESUS	3096416
217130/2021	VERONICA XAVIER DE SANTANA	3117304
8367/2022	DANIELA SANTOS SILVA	3125257
7748/2022	PATRICIA DANTAS LIMA ALBUQUERQUE	3117010
15116/2022	BRUNO DOS SANTOS JANUÁRIO	3117017
2288/2022	SIRLEI MOURA ARIELO	3130231
3489/2022	TANIARA MOREIRA DOS REIS	3122604

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS

Secretário

PORTARIA Nº 273/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais a Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SMED, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
191758/2021	GILDA CRISTINA LIMA DE PAULA ALVES	3053969

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

PORTARIA Nº 274/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições, e com fundamento no Decreto nº 34.765/2021,

RESOLVE:

Autorizar a redução de 10% (dez por cento) da carga horária de 30 (trinta) horas semanais a Servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para cuidado e acompanhamento terapêutico do filho com deficiência.

A concessão da redução tem prazo de validade de 12 (doze) meses a contar da publicação desta Portaria, podendo ser renovada, sucessivamente, por igual período, observado o disposto no § 2º do Art. 2º do Decreto nº 34.765/2021.

PROCESSO DIGITAL	SERVIDOR	MATRÍCULA
192538/2021	IRACEMA SOARES DA SILVA	3117347

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO, em 20 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

DESPACHOS FINAIS DO SR. SECRETÁRIO - DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**- DECRETO 7047/1984**

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO DIGITAL	ÓRGÃO	SERVIDOR
35324/2022	SMS	MÉRCIA MARIA DE LIMA ROSA

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 20 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**PORTARIA Nº 290/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional dos servidores abaixo relacionados, com fundamento na Lei nº 8.722/2014, regulamentada pelo Decreto nº 26.168/2015.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
79932/2021	ALINNE DUARTE DE ANDRADE SANTANA	3.072.128
93753/2021	ANA KELLY CAMPOS DE FARIAS	3.123.328
20867/2022	CAMILA CAROLINE ROGACIANO LIMA	3.115.915
3599/2022	CARLOS EDUARDO ROCHA	3.162.823
21077/2022	CATRICIA RIBEIRO DA PURIFICAÇÃO	3.115.849
3638/2022	CLEIDE BOMFIM ALVES	3.126.814

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA
218198/2021	ELAYNE ABRAÃO DE SANTANA	3.098.331
210096/2021	ELION CHAGAS DE CARVALHO	3.090.776
2348/2022	FÁTIMA CRISTINA RIBEIRO PINHEIRO	3.112.077
15049/2022	JAILTON SANTOS PEREIRA	3.068.610
121843/2021	JOEDITE CONCEIÇÃO DA SILVA	3.097.748
11577/2022	JOSELICE CALHEIRO DE ANDRADE	3.129.214
33111/2022	LAÍS VIEIRA CUNHA BERNARDES	3.126.846
2494/2016	LUDMILA BORGES LIRA E SILVA	3.088.179
22578/2022	MARCIA DOS SANTOS CELES	3.098.001
2527/2018	MÁRCIA NUNES DO NASCIMENTO	3.093.698
9246/2020	MÁRCIO OLIVEIRA RABELO	3.121.923
3432/2022	MARIA APARECIDA ALVES DE ARAÚJO	3.068.924
107912/2021	MARIA CELIA COUTO VIGAS	3.098.403
30222/2022	MARIA DAS GRAÇAS CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3.063.238
217386/2021	MARIVANIA DA SILVA MOTA	3.123.381
192928/2021	NEURILENE MARTINS RIBEIRO	3.113.944
11978/2022	PATRICIA DE ANDRADE LIMA	3.129.874
11964/2022	PRISCILLA DA SILVA LIMA	3.115.882
22804/2022	REGINA CRISTINA GUERRA FONSÊCA	3.114.239
9565/2022	RENATA TOSTA FRANÇA SODRÉ	3.126.809
15075/2022	SICIANE PIMENTA BASTOS MACÊDO	3.097.931
178207/2021	SUZELI OLIVEIRA SILVA	3.114.275

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 291/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Reconsideração de Despacho do PR-SMED 5620/2016, referente à Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional, conforme solicitado no PR-SMED 2882/2018, requerido pelo servidor AGNALDO RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 3.074.858.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 292/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 193 da Lei Complementar nº. 01/1991

RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir de 09/05/2022, o prazo do Processo de Sindicância nº 191689/2021, em nome da CRECHE E PRÉ ESCOLA PRIMEIRO PASSO BAIRRO DA PAZ, estabelecido na Portaria 326/2021, publicada no D.O.M. de 9 de novembro de 2021, em conformidade com o Ofício do Ministério Público do Estado da Bahia, Of. nº 117/2021-PM, PA IDEIA nº 003.9.172203/2019, para apurar fatos ocorridos na unidade escolar.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 293/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os professores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GR. CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
FLAVIA SOARES FERNANDES	3.072.186	0161 - ESCOLA MUNICIPAL HILDETE LOMANTO	0346 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO MANGABEIRA	1º/2º	02/05/2022



GR. CENTRO					
JULIENY SANTOS HONOTORIO	3.094.523	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	0237 MUNICIPAL SANTA BARBARA	2º	08/04/2022

GR. CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
KENIA CELESTE NOSSA DE ALMEIDA	3.074.971	0221 - CMEI BARONESA DE SAUIPE	0226 - ESCOLA MUNICIPAL FREIRE FILHO	1º	14/03/2022
ROGÉRIO ANTONIO BARRETO MORAES	3.097.590	0246 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA	GERÊNCIA REGIONAL	1º/2º	02/05/2022
SONILDES SILVA BASTOS	3.060.112	0239 - ESCOLA MUNICIPAL CARMELITANA DO MENINO JESUS	0237 - ESCOLA MUNICIPAL SANTA BARBARA	3º	11/03/2022

GR. SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ANA CAROLINA DE SANTANA SOARES	3.083.682	0351 - CMEI FRUTO DO AMANHÃ	0519 - ESCOLA MUNICIPAL CONJ. ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	1º/2º	25/03/2022
ANDREA BATISTA DE VASCONCELOS MATA	3.115.593	CMEI - FRUTO DO AMANHÃ	0670 - ESCOLA MUNICIPAL RECANTO DAS MARGARIDAS	1º/2º	24/03/2022

GR. LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
IVANA CONCEIÇÃO DE FREITAS CERQUEIRA ROCHA	3.129.396	0421 - ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO	1024 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ELISA SALDANHA	1º/2º	10/02/2022
MARIA VALERIA MAGALHAES DE OLIVEIRA	3.097.530	0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	0149 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DA HISTARTE	1º/2º	12/08/2021
ROGERIO ANTONI BARRETO MORAES	3.097.530	0246 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSE DE PAULA MOREIRA	GERÊNCIA REGIONAL LIBERDADE	1º/2º	02/05/2022
TAINÉ MARIA TOURINHO MASCARENHAS	3.094.927	0421 - ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO	0401 - ESCOLA MUNICIPAL ABRIGO FILHOS DO POVO	1º/2º	12/04/2022

GR. ORLA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
FERNANDA ESPINHEIRA ARANHA	3.085.199	0535 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DOMINGOS SAVIO	0556 - CMEI NOVA ESPERANÇA	2º	21/03/2022

GR. ITAPUÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
JOSELI DOS REIS QUERINO	3.068.847	0127 - ESCOLA MUNICIPAL AMELIA RODRIGUES	0621 - ESCOLA MUNICIPAL BARBOSA ROMEO	1º	03/05/2022

GR. ITAPUÁ					
RAMON ANDRADE DE SOUZA	3.130.006	0639 - ESCOLA MUNICIPAL NOSSA SENHORA DA PAZ	0669 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM DAS MARAGRIDAS	1º/2º	18/04/2022
SYLVANA MARIA FALCAO D ALBUQUERQUE ARANHA	3.068.593	0660 - CPPP SÃO CRISTOVÃO	0664 - CPPP BOSQUE DAS BROMÉLIAS	1º/2º	24/03/2022
VIRGINIA DE JESUS DA SILVA	3.127.206	0634 - ESCOLA MUNICIPAL OSVALDO GORDILHO	1046 - ESCOLA MUNICIPAL 2 DE JULHO	1º	15/03/2022

GR. CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ADRIANA AMELIA SANTOS CERQUEIRA	3.085.893	0733 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO BRITO	0749 - ESCOLA MUNICIPAL ADROALDO RIBEIRO COSTA	1º/2º	18/02/2022
ANDREIA MAGALHAES FERREIRA	3.081.587	0707 - ESCOLA MUNICIPAL MADRE HELENA IRMÃOS KENNEDY	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	3º	21/03/2022
CRISTIANA BATISTA EVARISTO	3.097.951	0736 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITARIA DE SANTA IZABEL	0717 - ESCOLA MUNICIPAL DE NOVA SUSSUARANA	3º	07/03/2022
CRISTIANE COPQUE DA CRUZ SANTOS DE SANTANA	3.162.552	0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	0731 - ESCOLA MUNICIPAL 22 DE ABRIL	1º	05/04/2022
EDVANIA DA SILVA GONÇALVES	3.094.522	0734 - ESCOLA MUNICIPAL DEPUTADO GERSINO COELHO	0709 - ESCOLA MUNICIPAL EUGENIA ANNA DOS SANTOS	1º/2º	07/03/2022
IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES	3.113.645	0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	0729 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL	2º	11/03/2022
MARIA DE FÁTIMA SIMOES BRITO	3.074.839	0743 - CMEI NOSSA LUTA	0741 - CMEI ALVARO DA FRANCA ROCHA	1º/2º	14/03/2022

GR. PIRAJÁ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GLEICE KELLY MAMONA CARNEIRO	3.127.028	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	GERÊNCIA REGIONAL PIRAJÁ	3º	29/03/2022
IVINA PRISCILLA DANTAS DA SILVA BORGES	3113645	0811 - ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CORREIA	0729 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL	2º	11/03/2022
MARILANDIA MASCARENHAS ALMEIDA	3.092.550	0831 - ESCOLA MUNICIPAL DR. ORLANDO IMBASSAHY	0824 - ESCOLA MUNICIPAL SYD POTO BRANDÃO	2º	08/04/2022

GR. SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DÉBORA SANTANA DOS SANTOS	3.074.929	0969 - CMEI MARIO ALTENFELDER	0978 - ESCOLAB LABORATÓRIO ESCOLAB SUBÚRBIO	1º/2º	02/05/2022

GR. CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
ALINE MARCIA MATOS BARBOSA	3.115.829	1023 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO DAMIÃO	1027 - ESCOLA MUNICIPAL IRMÃ ELISA MARIA	1º/2º	18/02/2022
DANIELA NASCIMENTO FORTUNATO	3.093.359	1029 - ESCOLA MUNICIPAL CRISTO REI	1010 - ESCOLA MUNICIPAL FAZ GRANDE II MINISTRO CARLOS SANTANA	3º	24/03/2022
MARISTELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3.098.122	1026 - ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	1050 - CPPP NOVA BRASÍLIA	1º	04/02/2022
NEWDITH MENDONÇA DIAS	3.090.979	1003 - ESCOLA MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE CANABRAVA	1008 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	3º	17/03/2021
SIRIA SILVA SANTOS	3.071.962	1050 - CPPP NOVA BRASÍLIA	1040 - CMEI EDIVALDO MACAHD BOA VENTURA	1º/2º	16/03/2022
SUELI MELO DE ANDRADE	3.099.929	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA APLESTINA	0745 - ESCOLA MUNICIPAL JARDIM SANTO INÁCIO	3º	07/03/2022
RAIDALVA DA SILVA	3.052.971	1032 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR RICARDO PEREIRA	1008 - ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO LEITE	3º	19/02/2022

GR. SUBÚRBIO II					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
HELEN GUIMARAES COSTA MATTOS	3130040	1140 - ESCOLA LABORATÓRIO ESCOLAB COUTOS	1104 - ESCOLA MUNICIPAL CID PASSOS	1º/2º	08/04/2022
JOSENILDA DA SILVA LOPES	3.063.809	1121 - ESCOLA MUNICIPAL ILHA DE MARE	1106 - ESCOLA MUNICIPAL DE BANANEIRA	1º/2º	26/04/2021
PAULA ALMEIDA LOPES DA SILVA	3.090.115	1130 - ESCOLA MUNICIPAL D. PEDRO I	0246 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ DE PAULA	1º/2º	29/03/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 294/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os Coordenadores Pedagógicos abaixo relacionados, para a respectiva Unidade de destino:

ORGÃO CENTRAL					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
DANIEL AMARAL BARROS	3.121.563	CAP - COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	GERCC - GERÊNCIA DE CURRÍCULO	1º	09/05/2022

GR. CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
AMARILDO CALABREZ	3.121.833	0138 - ESCOLA MUNICIPAL MARTAGÃO GESTEIRA	CAC - COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO	1º/2º	09/03/2022
LIVIA CARLA SANTOS SOUZA	3.087.368	0147 - ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PEDRO DOS SANTOS	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	1º	10/05/2022

GR. SÃO CAETANO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
GEORGETON PIRES CORREIA	3.113.744	0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	0348 - ESCOLA MUNICIPAL JAQUEIRA DO CARNEIRO	1º	13/04/2022
NEIDE LUCIA DOS SANTOS	3.106.659	0357 - ESCOLA MUNICIPAL 15 DE OUTUBRO	1003 - MUNICIPAL COMUNITÁRIA DE CANABRAVA	3º	30/03/2022
NELSON WANDERLEY RIBEIRO MEIRA	3.115.726	0335 - ESCOLA MUNICIPAL ASSISTENCIAL NOSSA SENHORA DE GUADALUPE	0550 - ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CALAZANS BRANDÃO DA SILVA	2º	04/04/2022
ROSÂNGELA SILVA NETO	3.121.667	GERÊNCIA REGIONAL DE SÃO CAETANO	GEGES - GERÊNCIA DE GESTÃO ESCOLAR	1º/2º	25/03/2022

GR. LIBERDADE					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
SHEILA CRISTIANE DANTAS DOS SANTOS	3.113.839	0421 - ESCOLA MUNICIPAL ADALGISA SOUZA PINTO	0443 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SUZANA IMBASSAHY	2º	04/04/2022

GR. ITAPUÃ					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LUCRECIA DA SILVA MORAES	3.121.835	0650 - CMEI JOSÉ MARIA DE MAGALHÃES NETO	0553 - CMEI DALIA DE MENEZES	1º/2º	30/03/2022

GR. CABULA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
LEANDRO GILENO MILITAO NASCIMENTO	3.091.071	0747 - ESCOLA MUNICIPAL EDITE DANTAS	GERÊNCIA REGIONAL CABULA		12/006/2019
TAMARA CEUTA DA SILVA SANTOS	3.123.324	0720 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA CONSTANÇA	0746 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA DOLORES	1º	08/03/2022

GR. SUBÚRBIO I					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNOS	COM EFEITO
SHEILA AZEVEDO SILVA	3.115.474	0973 - ESCOLA MUNICIPAL MANOEL HENRIQUE DA SILVA BARRADAS	0978 - ESCOLA LABORATÓRIO ESCOLAB SUBÚRBIO	3º	03/05/2022

GR. CAJAZEIRAS					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
CRISTIANE BACELAR LIMA DA CUNHA	3.139.611	1036 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	0719 - ESCOLA MUNICIPAL DA ENGOMADEIRA	3º	04/04/2022
DENISE DA SILVA NASCIMENTO	3.123.454	1026 - ESCOLA MUNICIPAL ADAUTO PEREIRA DE SOUZA	1044 - ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR CLAUDIO VEIGA	3º	05/04/2022
LUCIA PENA ALMEIDA DE SOUZA	3.115.787	1006 - ESCOLA MUNICIPAL DA PALESTINA	1036 - ESCOLA MUNICIPAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS	3º	23/03/2022
REGILDA BARBOSA NUNES GOES	3.151.686	GERÊNCIA REGIONAL CAJAZEIRAS	DIPE - DIRETORIA PEDAGÓGICA	1º/2º	18/04/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 295/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Remover, os servidores abaixo relacionados, para as respectivas Unidades de destino:

GR. CENTRO					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
MARIA AUXILIADORA NASCIMENTO SILVA CERQUEIRA	3.113.687	SEATE - SETOR DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO	CMS - COORDENADORIA DE SUPORTE E MONITORAMENTO	1º	16/11/2021

GR. CIDADE BAIXA					
SERVIDOR	MATRÍCULA	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TURNO	COM EFEITO
NATALICE CONCEIÇÃO DOS SANTOS	3.056.259	0247 - ESCOLA MUNICIPAL ALFREDO AMORIM	0227 - ESCOLA MUNICIPAL SOCIEDADE TOME DE SOUZA	1º	05/05/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

PORTARIA Nº 296/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,

RESOLVE:

Indeferir com base no parecer da Comissão Permanente de Acompanhamento - COPEA, a Reconsideração de Despacho do PR-SMED 2696/2019, referente à Gratificação de Estímulo ao Aprimoramento Profissional, conforme solicitado no PR-SMED 9246/2020, requerido pelo servidor MÁRCIO OLIVEIRA RABELO, matrícula nº 3.121.923.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 20 de maio de 2022.

OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

PORTARIA Nº 238/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar a servidora ANA LUIZA DIAS ANGELO, matrícula nº. 3152800, da Função de Confiança

de CHEFE DE SETOR B, grau 63, do Setor de Arquivos, Processos e Atendimento ao Cidadão, da Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária, da Diretoria de Vigilância da Saúde, e designar, para exercer a mesma função, FERNANDA CAVALCANTE MALTA LIMA, matrícula nº. 3125542, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

PORTARIA Nº 239/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso das suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde,

RESOLVE:

Dispensar o servidor ERIVALDO PEREIRA QUEIROZ, matrícula 9778616, da Função de Confiança de CHEFE SETOR B, grau 63, do Setor de Vigilância e Zoonoses, da Subcoordenadoria Administrativa, do Distrito Sanitário Subúrbio Ferroviário, e designar, para exercer a mesma função, LUDMILA CARLOS COSTA, matrícula 3153227, desta Secretaria Municipal da Saúde.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 18 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE

Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMPED

RESOLUÇÃO Nº 002/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COMPED, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 7.778/2009.

RESOLVE:

Art. 1. Aprovar as Comissões temáticas na assembleia ordinária de nº 02.2022 ficando assim constituídas:

Comissão de Políticas Públicas: o Conselheiro Davi Silva (APAE); Raimundira Ramos da Anuniação (SMS); Maria do Carmo Passos (SMED); Maria Joana Damásio Passos (ABRACO);
Comissão de Comunicação e Articulação: Luana Santos Alencar Rodrigues UPCD-SEMPRE; Gilson Ferreira Coelho (ABACI); Raimundira Ramos da Anuniação (SMS);
Comissão de Atos Normativos: Renato Luis da Silva Calegaro (SEMPRE); Marcos Rubem de Jesus da Silva (SPMJ); Evandro dos Santos Bispo (APADA); Dra Nancy Tatiane Bastos (OAB).

Art.2. Aprovar a Diretoria Executiva do COMPED eleita pelos pares, assim constituída:

1º Secretário Jerônimo de Sena Guedes- representante da Sociedade Civil- Projeto Salvador Acessível;
2º Secretário Renato Luis da Silva Calegaro - Representante do Poder Público- SEMPRE;

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE SALVADOR, 12 de maio de 2022.

SILVANETE BRANDÃO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

PORTARIA Nº 125/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-21522/2020 de 10/09/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Licença de Implantação nº 2022-SEDUR/CLA/LI-01** válida pelo prazo de **03 (três) anos**, a **TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S.A**, inscrita no CNPJ 09.625.762/0003-10, com sede na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 4009, sala C e D, térreo, para urbanização integrada de interesse social constituída de acesso viário (6.037,83 m²), área reservada ao proprietário (13.499,88

m²), área institucional (4.115,03 m²), área verde (29.697,37 m²), área (2.256,92 m²) e conjunto habitacional vertical (26.693,35 m²), denominado Residencial Portal de Salvador com Estação de Tratamento de Efluentes ETE, vazão de 5,848 l/s, em gleba com área total de 82.300,38 m², localizado na Avenida 29 de Março, s/n, Nova Brasília, Salvador BA, coordenadas geográficas 12°54'44.28"S, 38°24'40.86"O; 12°54'46.01"S, 38°24'42.86"O; 12°54'53.74"S, 38°24'49.30"O; 12°54'50.80"S, 38°24'44.86"O; 12°54'49.47"S, 38°24'34.97"O (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter à SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da licença;

II. Apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o cronograma físico da obra, devendo constar em linha do tempo a data de começo e do fim de cada uma das fases ou atividades da obra;

III. O habite-se do empreendimento somente será concedido após o atendimento integral das obrigações constantes no Termo de Compromisso firmado no bojo do presente processo.

IV. Somente iniciar a implantação do empreendimento após a emissão a) Licença para Construção; b) Autorização de Supressão de Vegetação - ASV, caso seja necessário suprimir novos indivíduos;

V. Delimitar a área de 29.697,37m² (área verde), que contempla a Área de Preservação Permanente - APP, utilizando barreiras físicas, a exemplo de tapumes, para impedir intervenções de qualquer natureza. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos da implantação das medidas, acompanhado da Anotação do Responsável Técnico - ART do profissional responsável pela elaboração;

VI. Sob hipótese alguma poderá ser realizada qualquer intervenção na área de 29.697,37m² (área verde), bem como na APP do curso d'água, exceto aquelas autorizadas pelo órgão ambiental municipal e desde que atenda a Lei Federal 12.651 de 25 de maio de 2012 e suas alterações (Código Florestal), sendo o empreendedor responsável pelo esclarecimento dos trabalhadores da obra e dos futuros proprietários quanto à restrição;

VII. Após a implantação da infraestrutura de drenagem e lançamento de efluente tratado, a empresa deverá recuperar a faixa de APP do curso d'água, com plantio de espécies nativas e recomposição da mata ciliar, devendo apresentar até o vencimento da licença o relatório consubstanciado, acompanhado de fotos, que comprovem as ações adotadas;

VIII. Implementar projeto de drenagem com implantação de dissipadores de energia de modo a amortizar as vazões a jusante e reduzir os riscos dos efeitos de erosão nos próprios dispositivos e no curso d'água adjacente que receberá o lançamento, devendo solicitar as devidas autorizações aos órgãos competentes;

IX. Atender a Norma Regulamentadora 18 NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, devendo utilizar banheiros químicos ou sistema tanque séptico, filtro e sumidouro em conformidade com normas ABNT NBR 7229/93 e NBR 13969/97, durante a fase das obras. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com documentos comprobatórios da solução adotada;

X. Não realizar carga e descarga de materiais e resíduos da construção nos períodos de trânsito mais intenso, devendo adotar sinalização adequada na via de acesso dos veículos e pedestres;

XI. Dar preferência à contratação de mão de obra local. Os trabalhadores envolvidos com a operação deverão utilizar Equipamentos de Proteção Individual - EPIs compatíveis com os trabalhos a serem executados;

XII. Atender as orientações do Estudo de Médio Impacto - EMI elaborado para o empreendimento, devendo adotar medidas de proteção à fauna e flora, controle de emissão de ruídos, processos erosivos e carreamento de material para Área de Influência Direta AID do empreendimento. Apresentar, semestralmente após o início das obras, relatório consubstanciado com registros fotográficos das medidas adotadas acompanhado de ART do profissional responsável pela elaboração;

XIII. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil - PGRCC, devendo: a) estocar os insumos da construção civil (areia e brita), em baias próprias com cerca de 1,20 m de altura com blocos de concreto e sobre contrapiso, devendo utilizar lona ou qualquer proteção contra intempéries; b) os resíduos perigosos (embalagens de tintas, solventes, óleo lubrificantes, EPI's contaminados, entre outros), deverão ser destinados a aterros industriais licenciados; c) priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, e concreto), se não forem aproveitados na própria obra, esses resíduos deverão ser encaminhados para usinas de reciclagem ou aterros de resíduos da construção civil; d) destinar o material excedente da terraplanagem para local devidamente licenciado e autorizado. Encaminhar, semestralmente após o início das obras, os relatórios de execução do PGRCC contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, e acompanhado da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada, devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser mantidos em seus arquivos para fins de fiscalização e anexado ao referido relatório de execução do PGRCC;

XIV. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) remover, quando da finalização da implantação do empreendimento, todas as instalações do canteiro de obras, bem como providenciar a recuperação e urbanização das áreas afetadas por estas instalações; b) maximizar o uso dos materiais de construção resultantes de escavações exclusivamente nas obras civis do próprio empreendimento; c) realizar a limpeza dos sanitários químicos do canteiro de obras, somente com empresas habilitadas; d) realizar a estocagem adequada dos efluentes gerados nos processos de abastecimento de máquinas e veículos, evitando o derramamento de substâncias e a contaminação do solo; e) adquirir material mineralógico para construção somente proveniente de jazidas licenciadas; f) realizar o tratamento e/ou destinação adequada dos efluentes gerados na limpeza das betoneiras e pincéis;

XV. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

XVI. Realizar o abastecimento das máquinas e equipamentos, que não seja possível realizar externamente ao canteiro de obra, em local impermeabilizado e utilizando-se de bacia de contenção móvel sob bocal de descarga de combustível dos equipamentos durante o abastecimento, de forma a conter possíveis vazamentos. Em caso de possíveis vazamentos, acondicionar o material retido na bacia em vasilhames apropriados e fazer sua correta destinação;

XVII. Realizar o paisagismo do empreendimento de modo a contribuir para o conforto dos habitantes, devendo realizar o plantio de espécies nativas do bioma Mata Atlântica, apropriadas à dissipação de odores indesejáveis eventualmente gerados, à luz da Lei nº 9.187/2017 que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador;

XVIII. Atender a Lei Municipal nº 5354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras;

XIX. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, plano de operação e manutenção da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, acompanhado da Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;

XX. Implantar cortina verde no entorno da Estação de Tratamento de Efluentes - ETE, devendo plantar pelo menos, três estratos diferentes (estratos herbáceo, arbustivo e arbóreo) de espécies nativas do bioma Mata Atlântica. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, os relatórios de execução dos plantios realizados e o plano de monitoramento, acompanhado da ART;

XXI. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, programa de monitoramento ambiental, acompanhado da ART do profissional responsável, devendo contemplar os seguintes subprogramas: a) programa de monitoramento da qualidade da água, abrangendo pontos amostrais na entrada (efluente bruto) e saída (efluente tratado) da ETE, a montante e a jusante do ponto de lançamento da ETE, para os parâmetros DBO₅, DQO, Clorofórmio, Coliformes Termotolerantes e Nitrogênio Amoniacal Total com frequência de análise mensal e análise de controle que deverá ser apresentada no ato da solicitação da LO. As análises laboratoriais do efluente bruto e tratado a ser lançado devem ser realizadas em instituição devidamente acreditada pelo INMETRO, cujos laudos emitidos e relatórios de análise crítica devem ser comparados com as condições, padrões e exigências dispostos na Resolução CONAMA nº 430/2011 para os demais parâmetros não outorgados (os parâmetros outorgados, conforme Portaria INEMA N. 17280/18 são DBO₅, 20 e Coliformes Termotolerantes); b) Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS dos resíduos provenientes da ETE; c) programa de monitoramento das emissões atmosféricas, contemplando análises dos gases exauridos para os seguintes parâmetros: metano, gás sulfídrico, CO₂ e amônia;

XXII. Elaborar e implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os trabalhadores da implantação e operação da ETE, o qual deverá ser executado conforme as diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da Sedur em Portal de Serviços / formulários e prevê ações de educação ambiental a respeito da execução do PGRCC. Apresentar, semestralmente após o início da obra, relatórios acompanhado de registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XXIII. Seguir todas as recomendações emitidas pela Empresa Baiana de Águas e Saneamento - EMBASA para construção do sistema próprio de esgotamento sanitário, constituído de rede coletora tipo separador absoluto e dotado de ETE. Apresentar, quando da solicitação da Licença de Operação - LO, documentos comprobatórios da aprovação do projeto pela EMBASA;

XXIV. Seguir todas as recomendações constantes na Declaração de dispensa de Outorga para lançamento de efluentes emitida pelo Instituto de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Inema e obedecer os padrões de lançamento do corpo receptor da Resolução Conama nº 430/2011 e atualizações.

Art. 2º A competência para a concessão desta Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do Art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/18, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

Art. 3º Esta Licença refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 19 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

PORTARIA Nº 126/2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000-18706/2021 de 15/09/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-18, pelo prazo de 03 (três) anos, para SAINT-TROPEZ COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ 42.059.476/0001-48 para POSTO DE VENDA DE GASOLINA E OUTROS COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS, com capacidade de armazenamento de 70 m³ de combustíveis líquidos, com área nova de 325,74 m² em terreno de 1.996,13 m², delimitado pelas coordenadas geográficas 12°55'0,46" S e 38°26'4,73" O; 12°54'59,93" S e 38°26'4,34" O; 12°54'59,26" S e 38°26'3,75" O; 12°55'58,91" S e 38°26'3,50" O; 12°54'59,05" S e 38°26'3,07" O; 12°54'59,17" S e 38°26'2,62" O; 12°54'59,86" S e 38°26'3,03" O; 12°55'0,61" S e 38°26'3,59" O; 12°55'1,01" S e 38°26'3,91" O; 12°55'0,76" S e 38°26'4,29" O; 12°54'59,74" S e 38°26'3,63" O (Datum SIRGAS 2000), localizado na Avenida Aliomar Baleeiro, nº 578, Sete de Abril, neste município. Mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

- I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração no projeto durante vigência da licença;
- II. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração nas atividades realizadas pela empresa, principalmente se houver implantação de lavagem de Veículos, área de troca de óleo e abastecimento de GNV;
- III. Informar quando do início da operação da atividade;
- IV. Apresentar, antes do início da operação, o Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB;
- V. Caso não seja um posto de bandeira branca apresentar, antes do início da operação, cópia do contrato com a distribuidora de combustível;
- VI. Apresentar, antes do início da operação, o Certificado do posto revendedor emitido pela ANP;
- VII. Apresentar, antes do início da operação, o contrato com a empresa responsável pela coleta de resíduos classe I e embalagens, apresentando anualmente os comprovantes de entrega dos resíduos;
- VIII. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência da caixa separadora de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;
- IX. Apresentar, antes do início da operação, o Plano de Gerenciamento de Resíduos sólidos - PGRS e os relatórios de execução, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;
- X. Realizar a coleta seletiva dos resíduos sólidos, devendo preferencial a destinação dos resíduos recicláveis para uma cooperativa devidamente reconhecida pelo Poder Público Municipal e adotar a logística reversa de acordo com a Lei nº 12.305/10, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- XI. Armazenar as lâmpadas fluorescentes queimadas, até que obtenha volume suficiente para ser coletado por empresas habilitadas e licenciadas, que realizem a descontaminação e a destinação adequada das mesmas, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;
- XII. Destinar as borras dos separadores água/óleo, óleo usado e/ou contaminado proveniente das embalagens de lubrificantes, para empresas rerrefinadoras devidamente licenciadas pelo órgão ambiental competente, em conforme com a Norma Técnica NT-02/2006, aprovada pela Resolução CEPAM Nº. 3656 de 25/08/2006, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os

comprovantes da destinação;

XIII. Apresentar os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, limpeza da caixa separadora de água e óleo e Fossa séptica, devendo anexar no relatório de execução do PGRS os comprovantes da destinação;

XIV. Operar, inspecionar e manter em condições adequadas de funcionamento todos os componentes do SASC (equipamentos e sistemas de detecção e proteção contra vazamentos, derramamentos, transbordamentos, corrosão em tanques subterrâneos, tubulações e respiros dos tanques subterrâneos) de acordo com as ABNT NBR 15594-1 e ABNT NBR 15594-3, devendo apresentar, semestralmente, os relatórios de manutenção preventiva dos equipamentos;

XV. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

XVI. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório com foto, anualmente, a partir do início da operação do posto, com fotos;

XVII. Adotar medidas de controle de ruídos, devendo cumprir as exigências da Resolução CONAMA 01/90 e os limites fixados pela NBR 10151, em relação aos níveis de ruído emitidos pelas instalações e equipamentos do posto;

XVIII. As válvulas de contenção de vapores instaladas nos terminais dos respiros dos tanques devem ser revisadas anualmente, com o objetivo de manter suas características de desempenho asseguradas pelo fabricante, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XIX. Efetuar, no prazo de 1(um) ano, a instalação do Sistema eletrônico de medição de estoque (ATG) do SASC e Sistema de monitoramento e detecção de vazamento nos tanques de parede dupla, atendendo a ABNT NBR 13.786/2019, devendo apresentar relatório comprobatório com fotos;

XX. Realizar a limpeza periódica dos SUMP's (câmaras de contenção) das bocas de descarga, visita dos tanques de combustíveis e bombas, dos sistemas Separadores de Água e Óleo S.A.O e de todas as canaletas, com frequência adequada para garantir sua eficiência, devendo apresentar relatório comprobatório, anualmente, com fotos;

XXI. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da obra e posteriormente funcionários da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes;

XXII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, o relatório comprobatório com fotos da implantação do PRAD apresentado, com as seguintes espécies e quantidades: Pau-Brasil (Caesalpinia echinata) - 05 unidades; Chuva de ouro (Cassia ferruginea) - 10 unidades; Quaresmeira (Tibouchina francavillana) - 09 unidades; Aroeira (Schinus terebinthifolius Raddi) - 10 unidades;

XXIII. Apresentar, semestralmente, relatório fotográfico do acompanhamento do PRAD, com ART do responsável técnico.

Art. 2º A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

Art. 3º Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

Art. 4º Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

Art. 5º Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 20 de maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/ CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
800799	3739/22	SOLDI PROMOTORA DE VENDAS LTDA 07.249.846/0007-02	R\$333,69	CAROLINE PRIMITIVO	05/05/2022

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705343	1413/22	GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA 40.511.529/0001-94	R\$745,46	CAROLINE PRIMITIVO	05/05/2022

Salvador, 06 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
706603	28315/20	WILTON SILVA MENDES COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS E MERCADORIAS EM GERAL EIRELI 19.195.615/0001-49	R\$400,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2022
1300218	10841/21	DIEGO SILVA SOUZA 010.452.405-75	R\$1.238,72	VIVIANE MIRANDA	09/05/2022

Salvador, 09 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 05/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
706479	23882/21	ADEMIR DE MELO SANTOS	040.391.805-77	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 06 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 06/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
602180	24959/21	FARMACIA DOS COMERCARIOS EIRELI	13.051.924/0003-20	CAROLINE PRIMITIVO
801251	26867/21	WMS SUPERMERCADOS DO BRASIL LTDA	93.209.765/0315-00	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 06 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
709496	3929/22	EDSON FERREIRA ALVES 213.895.945-72	R\$3.467,80	CAROLINE PRIMITIVO	06/05/2022
800815	22020/21	CAMPAYO E CAMPAYO COMERCIO DE REFEICOES LTDA 38.226.323/0001-70	R\$800,00	VIVIANE MIRANDA	06/05/2022

Salvador, 06 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202123	8615/22	DINELSON LOPES PACHECO 22.578.535/0001-87	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	10/05/2022

Salvador, 10 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1001129	8619/22	ERIC MERCES DE JESUS 059.226.795-46	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	10/05/2022
1000800	8917/22	NILSON MOREIRA DE ASSIS 812.261.105-25	R\$1.452,88	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR,

em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202057	7113/22	ADRIANO DOS SANTOS SOUZA 054.995.275-63	R\$1.452,88	LIVIA KALID	11/05/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705014	1418/22	WASHINGTON TITO DA SILVA 18.677.911/0001-13	R\$595,87	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022
705084	1796/22	CASA DAS INDUSTRIAS FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA 13.362.058/0001-27	R\$1.954,47	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
705447	5788/22	C GUIMARAES DA SILVA ALELUIA BEACH 43.743.313/0001-42	R\$1.175,68	CAROLINE PRIMITIVO	09/05/2022
800795	3763/22	SUL - EMPREENDIMENTOS E SERVICOS URBANOS LTDA 73.459.067/0048-26	R\$940,54	CAROLINE PRIMITIVO	09/05/2022
602412	16008/21	ZILDA PRAZERES BARBOSA LEO EIRELI 23.179.762/0002-83	R\$429,03	CAROLINE PRIMITIVO	10/05/2022
800754	18411/21	RESTAURANTE TAGARELLI EIRELI 07.569.752/0001-17	R\$2.410,90	CAROLINE PRIMITIVO	10/05/2022
1301636	6853/22	SISTEMAX - CONTROLE MAXIMO EM PRAGAS URBANAS EIRELI 09.358.107/0001-80	R\$1.400,00	VIVIANE MIRANDA	11/05/2022
1202107	7730/22	ERALDO SILVA 13.191.547/0001-63	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	11/05/2022
1202055	7745/22	CARLOS ALBERTO DE PINHO 203.898.415-87	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022
705478	7030/22	UNIDAS S.A 04.437.534/0130-38	R\$119,08	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022
707027	5811/22	JOAO LAGES ROCHA NETO 920.962.125-53	R\$3.467,80	VIVIANE MIRANDA	11/05/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
11483	14486/21	DANILO OLIVEIRA SANTOS 862.746.655-60	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1200369	2426/22	VB SUMMER BAR E RESTAURANTE LTDA 39.718.329/0001-28	R\$1.897,32	LIVIA KALID	11/05/2022
1201155	7771/22	CLEUZA ALMEIDA DOS SANTOS 22.235.856/0001-89	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1202103	7042/22	POINT DO COCO DEPOSITO E COMERCIO DE BEBIDAS LTDA 29.380.357/0001-24	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1001126	7064/22	PEDRO GOMES DE JESUS 231.070.225-00	R\$3.995,91	LIVIA KALID	11/05/2022
1001452	7059/22	ORLANDO SOUTO NOBREGA 027.192.085-82	R\$1.452,88	LIVIA KALID	11/05/2022
1201099	7070/22	NILDETE CARVALHO ROCHA 020.475.555-74	R\$3.995,91	LIVIA KALID	11/05/2022
1200029	7077/22	JONATHA IGO ALVES DE BRITO 048.158.654-77	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1000251	7081/22	COSME ARAUJO SILVA 157.676.045-68	R\$3.995,91	LIVIA KALID	11/05/2022
1202371	7097/22	NILO JOSE ALVES DE ALMEIDA 158.571.152-72	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1202370	7098/22	TRUMAN DOS SANTOS GONZALEZ 141.949.535-68	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022
1202058	7112/22	LEONARDO CRISTIAN OLIVEIRA COSTA SANTOS 864.656.245-08	R\$1.211,73	LIVIA KALID	11/05/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria n.º 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS A REVELIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202071	8081/22	CLAUDIO DOS SANTOS 56788673500 45.385.956/0001-97	R\$1.211,73	VIVIANE MIRANDA	12/05/2022
705342	24899/21	GRL ORGANIZACAO REVENDEDORA DE COMBUSTIVEIS, LUBRIFICANTES LTDA 40.511.529/0001-94	R\$2.470,53	CAROLINE PRIMITIVO	11/05/2022
1200497	2503/22	INGRID RIBEIRO SERRAO SANTANA LTDA 31.614.769/0001-23	R\$2.664,61	VIVIANE MIRANDA	12/05/2022

Salvador, 12 de Maio de 2022.
JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202121	8633/22	GILMARIO PIRES LIMA 778.982.495-34	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022
1000868	8635/22	RELBERT SILVA BARRETO 864.080.135-54	R\$2.664,61	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022

Salvador, 12 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM PEDIDO DE ANUENCIA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202136	9596/22	ALENICE SILVA DOS SANTOS EIRELI 33.190.568/0001-71	R\$1.897,32	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022
1101493	9523/22	ANTONIO SERGIO CRUZ SANTOS 678.996.765-68	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022
1202266	9532/22	TAISE SANTANA DA PAIXAO 026.781.785-10	R\$1.211,73	CAROLINE PRIMITIVO	12/05/2022

Salvador, 12 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR, por unanimidade, decide:

AUTOS JULGADOS PROCEDENTES COM DEFESA

AUTO	PROC	AUTUADO CNPJ/CPF	REAIS	JULGADORA	DATA
1202072	8082/22	MARCOS PAULO SANTOS DA PAIXAO 790.619.905-72	R\$3.995,91	VIVIANE MIRANDA	17/05/2022

Salvador, 17 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 10/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO NULO RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
705942	1196/22	APD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	39.410.780/0002-64	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
606237	5443/22	NH COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS EIRELI	96.789.185/0001-34	CAROLINE PRIMITIVO

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 11/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707609	4843/21	POSTO DE SERVICOS RIBEIRO LTDA	05.918.029/0001-70	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no 12/05/2022, por unanimidade, decide:

AUTO JULGADO IMPROCEDENTE RECORRIDO DE OFICIO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	RELATORA
707726	28775/20	MARILIA SEABRA MARTINS SANTOS	007.669.675-81	VIVIANE MIRANDA

Salvador, 12 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.**RECURSO JULGADO PROCEDENTE**

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
706530	26219/21	JUCILEIDE GOMES BATISTA	922.324.505-20	27/04/2022

Salvador, 09 de MAIO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO**RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA PELA PROCURADORIA E PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO JOÃO XAVIER NUNES FILHO NA SEDE DA SEDUR**

A CJA - Comissão de Julgamento de Autos de Empreendimentos, Atividades, Publicidades, Ambiental e Poluição Sonora, designada através da Portaria nº 07/2020 de 16/01/2020 SEDUR, em sessão ordinária realizada na sede da SEDUR no dia 26/04/2022, dar ciência do julgamento de segunda instância:

RECURSO DE OFICIO JULGADO IMPROCEDENTE - AUTO NULO

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
709471	21412/21	DIEGO MARTINS SANTANA	020.597.335-37	26/04/2022

Salvador, 09 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO JULGADOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA NA SEDE DA SEDUR.

RECURSO JULGADO IMPROCEDENTE

AUTO	PROC	AUTUADO	CNPJ / CPF	DATA
310023	29315/16	BENEDITA LAGO DE OLIVEIRA MALAQUIAS	061.873.235-72	28/04/2022
1200187	17283/21	FSS COMERCIO E SERVICOS LTDA	01.994.665/0001-20	09/12/2021
194430	20478/21	SANDRO SILVA E SOUZA	408.929.805-91	26/04/2022
1201587	21226/21	BOXPARK GESTAO IMOBILIARIA LTDA	30.726.508/0001-32	28/04/2022

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

TORNAR SEM EFEITO

Tornar sem efeito a publicação do Diário Oficial N.º 8.266, fl. 9 de 13/04/2022 Na Tabela de Auto Julgados Procedentes com Defesa em nome de CAMILA ANDRADE FERNANDES 04124645511 CNPJ 37.894.316/0001-84 do dia 30/03/2022.

Salvador, 11 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA RELAÇÃO DE AUTOS DE INFRAÇÃO

Na Relação de Autos de Infração publicada no **Diário Oficial N.º 8.272, fl. 7 de 27/04/2022**, na tabela de AUTOS JULGADOS A REVELIA em nome de PADARIA DEGUST EIRELI do dia 13/04/2022, **onde se lê: PADARIA DEGUST EIRELI leia-se: PADARIA DEGUST S EIRELI**

Salvador, 02 de MAIO de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

PORTARIA N.º 054/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Danilo Santos da Cruz**, matrícula n.º 3089802, Chefe de Setor B, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Coordenador II, Grau 55, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Volnei Cruz Teixeira**, matrícula n.º 3042604, por motivo de férias regulamentares no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA N.º 055/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Carlos Sampaio Passos**, matrícula n.º 3027380, Secretário Administrativo, para cumulativamente, responder pela Função de Confiança de Chefe de Setor A, Grau 62, do Setor de Monitoramento e Controle Operacional, da Coordenadoria de Sistemas Inteligentes de Transporte (ITS), da Diretoria de Transporte, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Melquisedenes Santana Teixeira**, matrícula n.º 3074618, por motivo de férias regulamentares no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

PORTARIA N.º 056/2022

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.376/2012 e o Decreto n.º 23.863 de 04 de abril de 2013, alterada pela Lei n.º 8.725/2014, que modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador e o Decreto n.º 25.858 de 10 de março de 2015, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.295 de 11 de março de 2015, alterada pela Lei n.º 9.186/2016, modifica a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Salvador, publicada no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.748 de 29 de dezembro de 2016 e Decreto n.º 28.242 de 17 de janeiro de 2017, publicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.762 de 18 de janeiro de 2017, republicado no Diário Oficial do Município-DOM n.º 6.771 de 31 de janeiro de 2017 e o Decreto n.º 28.416 de 27 de abril, publicado no DOM n.º 6.831 de 29 de abril de 2017.

RESOLVE:

Designar o servidor, **Erlan Henrique Pires Santos**, matrícula n.º 3130695, Oficial de Gabinete, para cumulativamente, responder pelo Cargo em Comissão de Gestor de Núcleo II, Grau 54, do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria, desta Secretaria, durante o impedimento legal do titular **Claudio de Souza Couto**, matrícula n.º 3162221, por motivo de férias regulamentares no período de 01/06/2022 a 30/06/2022.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, em 20 de maio de 2022.

FABRIZIO MULLER MARTINEZ
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP

DESPACHOS FINAIS DO SENHOR DIRETOR DE AÇÕES DE PROTEÇÃO E

DEFESA DO CONSUMIDOR N.º 020/2022

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - PORTARIA N.º 82/2021

FATO GERADOR: TERMO DE RECLAMAÇÃO			
PROCESSO	CONSUMIDOR	FORNECEDOR	DECISÃO
161154/2021	ISABELA SOARES DE ARAÚJO	MERCADO PAGO.COM REPRESENTAÇÕES LTDA. - ADV. CAROLINA BERNARDO CALORE - OAB/SP 360.903	PROCEDENTE
179215/2021	LEDA NASCIMENTO DO SACRAMENTO	BANCO BRADESCARD S.A.	PROCEDENTE

SALVADOR, 20 DE MAIO DE 2022

HUMBERTO RODRIGUES VIANA JÚNIOR
Diretor

Guarda Civil Municipal - GCM

PORTARIA N.º 060/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, o servidor **MARCELO EMANUEL SILVA GOMES**, matrícula 3102046, do cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Operações.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 061/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, o servidor **MARCELO EMANUEL SILVA GOMES**, matrícula 3102046, para exercer o cargo em comissão de SUBINSPETOR, grau 57, da Guarda Civil Municipal.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA N.º 062/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear o servidor **BRUNO MUNIZ SIQUEIRA**, matrícula 3101026, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Operações.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 063/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar nomeado, o servidor JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600, para exercer o cargo em comissão de COORDENADOR I, grau 54, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, o servidor BRUNO MUNIZ SIQUEIRA, matrícula 3101026.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 064/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a servidora GESSICA MIRELA REIS DOS SANTOS, matrícula 3100722, para exercer a função de confiança de SUPERVISORA, grau 63, da Coordenadoria de Operações de Proteção Patrimonial, e dispensar, a pedido, da mesma função, o servidor, JACSON RAIMUNDO DOS SANTOS, matrícula 3100600.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 065/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA, matrícula 3100363, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Estratégica de Gestão.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 066/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Considerar exonerado, o servidor RODRIGO DO CARMO SOUZA VIEIRA, matrícula 3100363, do cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Desenvolvimento Humano.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 067/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Nomear, a servidora MARIANA CARNEIRO COSTA matrícula 3101497, para exercer o cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência de Desenvolvimento Humano.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

PORTARIA Nº 069/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:**LICITAÇÕES****SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 018/2022- PROC: 218847/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E

Considerar exonerado, o servidor RICARDO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3101398, do cargo em comissão de GERENTE II, grau 55, da Gerência Estratégica de Gestão.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de maio de 2022.

MARCELO OLIVEIRA SILVA
Inspetor Geral

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT**RESOLUÇÃO CMI Nº 01/2022**

Dispõe sobre a concessão de benefícios do Programa INOVA Salvador.

O CONSELHO MUNICIPAL DE INOVAÇÃO - CMI, no uso de suas atribuições legais expressas no seu Regimento Interno e, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 9.534/2020 e Decreto Regulamentar nº 33.405/2020 e, considerando o quanto deliberado pela maioria absoluta dos Conselheiros presentes na 1ª reunião ordinária ocorrida em 18/05/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o pedido de concessão de benefícios previstos na Lei nº 9.534, de 11 de agosto de 2020, da empresa, **SOLUTIS TECNOLOGIA**., inscrita no CNPJ sob. O nº 12.203.465/0001-47, na categoria de empresa de base tecnológica, conforme art. 47 da supracitada Lei, tramitado através do Processo Eletrônico nº 174794/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 18 de maio de 2022.

SAMUEL PEREIRA ARAÚJO
Presidente do Conselho Municipal de Inovação - CMI

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA**Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****PORTARIA Nº 29/2022**

O Superintendente da SUCOP - Superintendência de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Regimento Interno desta Autarquia, aprovado através do Decreto Municipal nº 26.299 de 28 de julho de 2015, e tendo em vista o constante do processo Administrativo nº 74004/2022.

RESOLVE:

Constituir Comissão para receber os serviços e lavrar o respectivo Termo de Recebimento do Contrato nº 012/2019-Objeto: Execução dos serviços de Implantação do Sistema de Climatização, exaustão e combate a incêndio do Mercado de Cajazeiras, Salvador/BA, sob regime de empreitada por preços unitários, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para sua execução, de acordo com sua proposta, Edital e seus anexos, firmado com a empresa **ROMAS ENGENHARIA E CONSULTORIA EIRELI**, nos termos dos Arts. 69 e 73, inciso I, alíneas "a" e "b", da Lei Federal nº 8.666/93, e na cláusula vigésima nona do respectivo contrato, composta pelos servidores abaixo relacionados:

I - Membros

NOME	MATRÍCULA	
RUI BARBOSA DE SANTANA	3151492	PRESIDENTE
ANTONIO ERNESTO MORENO CUNHA	3064936	MEMBRO
DENISE SOARES NUNES	3080194	MEMBRO

II - No caso de impedimento eventual do Presidente, a referida Comissão será presidida por um dos membros, conforme sua ordem.

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 19 de maio de 2022.

ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO
Superintendente

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE**AVISO DE CONVOCAÇÃO**

A Comissão Central Permanente de Licitação - COMPEL torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

PREGÃO ELETRÔNICO - SEMGE N.º 018/2022- PROC: 218847/2021- SEMGE, cujo objeto é a elaboração de registro de preço para aquisição de EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS PARA COPA E

COZINHA INDUSTRIAL (LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL), com recebimento das propostas a partir das 8h do dia 01/06/2022; abertura no dia 02/06/2022 às 09:00h e início da disputa no dia 02/06/2022 às 10:00h. Obs.: Horário Oficial de Brasília.

O Edital do Pregão Eletrônico encontra-se à disposição dos interessados no endereço: www.licitacoes-e.com.br

Salvador, 20 de maio de 2022.

NAILTON NUNES FRANÇA
Presidente



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

RESUMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE: 004/2022
PROCESSO N.º: 70001/2022
OBJETO: 01 (uma) inscrição no Curso de Governabilidade e Inovação Pública.
EMPRESA: FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS - FGV
CNPJ: 33.641.663/0001-44
VALOR GLOBAL: R\$ 2.789,60 (dois mil, setecentos e oitenta e nove reais e sessenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 11.122.0014.250113 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - SEMDEC. Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte de Recurso: 0100 - Tesouro.
AMPARO LEGAL: ARTIGO 25 INCISO II DA LEI N.º 8.666/93
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 20/05/2022

Salvador, 20 de maio de 2022

MILA PAES
Secretária

SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 27/2022
PROCESSO: 71.457/2022
EMPRESA: CASTROS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI
CNPJ: 13.234.500/0001-30
OBJETO: Aquisição de estopa, trincha, rolos, espátulas, tintas, etc.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 200800 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 67/2022
VALOR TOTAL: R\$32.272,00 (trinta e dois duzentos e setenta e dois reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 20 de Maio de 2022

Salvador, 20 de Maio de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 28/2022
PROCESSO: 72.212/2022
EMPRESA: DJ CONTABILIDADE E CONSULTORIA EM GESTAO EIRELI
CNPJ: 27.522.067/0001-42
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de consultoria e assessoria, de caráter técnico-especializado à Desal, a execução de revisão e envio de DCTFWEB para o período de 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.39 Fonte 0.1.00.000000

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005338
Processo: 75795/2022
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ n.º: 07.571.925/0001-31.
Objeto: Sabão pasta gelatinoso 500g (212 potes), sabonete espuma refil 600ml (300 unidades)
Valor total: R\$ 5.642,76 (Cinco mil seiscentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93

Data da assinatura: 20/05/2022.

Salvador, 20 de maio de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

PARECER: 65/2022
VALOR TOTAL: R\$48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 20 de Maio de 2022

Salvador, 20 de Maio de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

RESUMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA N.º 29/2022
PROCESSO: 72.222/2022
EMPRESA: DK DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, EPI E ACESSÓRIOS PROFISSIONAIS EIRELI
CNPJ: 23.318.739/0001-41
OBJETO: Aquisição de Epi's - Botas e luvas de segurança
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: subação 250104 ND. 33.90.30 Fonte 0.1.00.000000
PARECER: 66/2022
VALOR TOTAL: R\$12.024,80 (doze mil vinte e quatro reais e oitenta centavos)
AMPARO LEGAL: Lei 13.303/2016, Art. 29, Inciso II.
DATA DO ATO: 20 de Maio de 2022

Salvador, 20 de Maio de 2022

VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRIO
Diretor Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

AVISO DE CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 006/2022

A Comissão Especial Mista de Licitação - CEML, designada pelo DECRETO N.º 35.086 de 20 de janeiro de 2022, publicada no DOM de 21/01/2022, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2022.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
LICITAÇÃO N.º: 006/2022.
PROCESSO DIGITAL N.º: 14646/2022
LOTE: ÚNICO

OBJETO: Este Edital tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de licenças para uso temporário, por 12 meses, de acesso à Plataforma de Letramento Digital e Ensino de Programação/Ciência da Computação para até 65.222 alunos dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (2º ao 5º ano) das escolas da Rede Municipal Pública de Ensino do Salvador, incluindo a licença, a formação de gestores escolares, coordenadores pedagógicos e professores, implantação e manutenção.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 horas do dia 01/06/2022
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 03/06/2022 às 09:30 horas.
SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 03/06/2022 às 10:00 horas.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição para consulta nos sites eletrônicos, www.licitacoes-e.com.br e www.compras.salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão obter maiores informações.

Salvador, 23 de maio de 2022.

ALAN BONIN DOS SANTOS
Presidente/CEML

CONTRATOS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005339
Processo: 75795/2022
Contratada: EQUILÍBRIO COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI.
CNPJ n.º: 07.571.925/0001-31.
Objeto: Aromatizador aerossol 360ml (400 unidades), sabão em pó sachê 500g (600 unidades), sabão pasta gelatinoso 500g (88 potes), detergente líquido concentrado 500ml (800 unidades)
Valor total: R\$ 6.226,24 (Seis mil duzentos e vinte e seis reais e vinte quatro centavos).
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.3017 fonte de recurso: TESOURO
Amparo legal: Lei Federal n.º 8.666/93, Municipal n.º 4.484/92 e Decreto Municipal n.º 10.267/93
Data da assinatura: 20/05/2022.

Salvador, 20 de maio de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM: 2022005340
Processo: 76011/2022
Contratada: GD MAGAZINE COMERCIO LTDA
CNPJ n.º: 10.507.760/0001-43.
Objeto: Açúcar cristal (500kg).
Valor total: R\$ 1.815,00 (hum mil oitocentos e quinze reais)
Dotação orçamentária: Projeto/atividade 04.122.0016.2501
Elemento de despesas: 3.3.90.30 12 fonte de recurso: TESOURO

Amparo legal: Lei Federal n.º. 8.666/93, Municipal n.º. 4.484/92 e Decreto Municipal n.º. 10.267/93

Data da assinatura: 20/05/2022.

Salvador, 20 de maio de 2022.

MÁRCIO LADEIA FERNANDES
Coordenador Administrativo

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

JANILDES DE ARAUJO SANTANA MAGALHAES
Janildes de Araujo Santana Magalhaes - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 107/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: PATRICIA DOS SANTOS LIMA - ME
CNPJ: 03.087.023/0001-73
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 37085/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 601.258,80 (seiscentos e um mil, duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PATRICIA DOS SANTOS LIMA
Patricia dos Santos Lima - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 108/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA - ME
CNPJ: 37.145.230/0001-59
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 69296/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 197.782,50 (cento e noventa e sete mil, setecentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MONICA DOS SANTOS OLIVEIRA
Monica dos Santos Oliveira - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 109/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: WILSON PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS LTDA
CNPJ: 41.399.731/0002-10
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 68092/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 988.912,50 (novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e doze reais e cinquenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

WILSON PEREIRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Wilson Pereira Guimarães Dos Santos LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 110/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED**RESUMO DO CONTRATO Nº 011/2022**

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MARIA EUFRÁSIA PELLETIER
CNPJ: 10.875.748/0001-91
PROCESSO Nº: 157172/2021
EXECUÇÃO: Período de 01 (um) ano a partir da assinatura do contrato.
OBJETO: Empréstimo gratuito do imóvel situado à Rua Monte Conselho, nº 121, bairro Rio Vermelho, Salvador/BA, CEP: 41.940-370, para funcionamento da ESCOLA MUNICIPAL HERCÍLIA MOREIRA.
DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ELIENE OLIVEIRA BARROS
Associação Maria Eufrásia Pelletier

RESUMO DO CONTRATO Nº 105/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS - ME
CNPJ: 29.558.049/0001-46
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 68097/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: 415.343,25 (quatrocentos e quinze mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ANA CRISTINA RIBEIRO SANTOS
Ana Cristina Ribeiro Santos - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 106/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: JANILDES DE ARAUJO SANTANA MAGALHAES - ME
CNPJ: 63.212.369/0001-88
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 36497/2022
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 573.569,25 (quinhentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022

CONTRATADA: MONICA BARBOSA DE SOUZA ALVES - ME

CNPJ: 35.820.041/0001-09

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 66456/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 106.802,55 (cento e seis mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MONICA BARBOSA DE SOUZA ALVES
Monica Barbosa de Souza Alves - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 111/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: IVONETE BATISTA SOUZA - ME

CNPJ: 34.415.315/0001-11

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 66451/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 490.500,60 (quatrocentos e noventa mil, quinhentos reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

IVONETE BATISTA SOUZA
Ivone Batista Souza - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 112/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CARMEM TRINDADE RAMOS

CNPJ: 08.401.302/0001-83

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 36915/2022.

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 304.585,05 (trezentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

CARMEM TRINDADE RAMOS
Carmem Trindade Ramos

RESUMO DO CONTRATO Nº 113/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA

CNPJ: 44.944.926/0001-00

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 37066/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 708.061,35 (setecentos e oito mil, sessenta e um reais e trinta e cinco centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

BEATRIZ TRINDADE CERQUEIRA
CRECHE ESCOLA TIA BIA LTDA

RESUMO DO CONTRATO Nº 114/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: EDINEUZA SOUSA CRUZ - ME

CNPJ: 34.338.665/0001-21

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 36981/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 767.396,10 (setecentos e sessenta e sete mil, trezentos e noventa e seis reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

EDINEUZA SOUSA CRUZ
Edineuza Sousa Cruz-ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 115/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM - ME

CNPJ: 13.210.634/0001-10

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 66414/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 617.081,40 (seiscentos e dezessete mil, oitenta e um reais e quarenta centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM
EDEN GABRIEL BARBOSA BOMFIM - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 116/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53

CONTRATADA: ZENILDA PIAGIO REIS - ME

CNPJ: 40.498.925/0001-29

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO

PROCESSOS Nº: 6051/2022 e 66410/2022

OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.

VALOR ESTIMADO: R\$ 1.388.433,15 (um milhão, trezentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e trinta e três reais e quinze centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.

ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

ZENILDA PIAGIO REIS
Zenilda Piagio Reis - ME

RESUMO DO CONTRATO Nº 117/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** COLÉGIO OBJETIVO PLUS LTDA**CNPJ:** 03.589.883/0001-05**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 66404/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 288.762,45 (duzentos e oitenta e oito mil, setecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**GILVANIA PEREIRA DE SOUSA**
Colégio Objetivo Plus LTDA**RESUMO DO CONTRATO N.º 118/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** CENTRO EDUCACIONAL PIRÂMIDE EIRELI - ME**CNPJ:** 05.488.016/0001-09**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 66394/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 442.930,80 (quatrocentos e quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**LETICIA BITTENCOURT DA SILVA FERREIRA**
Centro Educacional Pirâmide Eireli - ME**RESUMO DO CONTRATO N.º 119/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** COLEGIO TIO HERALDO EIRELI - ME**CNPJ:** 03.757.981/0001-04**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 58416/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 102.845,60 (cento e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**LUSINETE DE OLIVEIRA MOURA**
Colegio Tio Heraldo Eireli - ME**RESUMO DO CONTRATO N.º 120/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** CENTRO EDUCACIONAL FELICISSIMO LTDA**CNPJ:** 10.359.401/0001-96**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 66388/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.819,599,00 (um milhão, oitocentos e dezenove mil, quinhentos e noventa e nove reais)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**GILCELIA ALMEIDA DO CARMO DE LIMA**
Centro Educacional Felicissimo Ltda**RESUMO DO CONTRATO N.º 121/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** ESCOLA CANTINHO DA CRIANÇA FELIZ LTDA**CNPJ:** 34.502.099/0001-41**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 67975/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 624.992,70 (seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e noventa e dois reais e setenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**MISSILEIDE SOUZA SANTOS CAETANO**
Escola Cantinho Da Criança Feliz Ltda**RESUMO DO CONTRATO N.º 122/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** JANICE DE JESUS SOUZA ME**CNPJ:** 07.676.608/0001-80**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 66373/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 1.226.251,50 (um milhão, duzentos e vinte e seis mil, duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**JANICE DE JESUS SOUZA**
JANICE DE JESUS SOUZA ME**RESUMO DO CONTRATO N.º 123/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED**CNPJ:** 13.927.801/0006-53**CONTRATADA:** DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA ME**CNPJ:** 38.089.406/0001-65**MODALIDADE:** CREDENCIAMENTO**PROCESSOS N.º:** 6051/2022 e 66348/2022**OBJETO:** Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.**VALOR ESTIMADO:** R\$ 153.387,45 (cento e cinquenta e três mil, trezentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.**DATA DA ASSINATURA:** 20 de maio de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA**
Subsecretária/SMED**DANIELA CARVALHO DOS SANTOS LIMA**
Daniela Carvalho Dos Santos Lima-Me**RESUMO DO CONTRATO N.º 124/2022****CONTRATANTE:** PMS/SMED

CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: EDILZA CABRAL MUNIZ - ME
CNPJ: 16.317.695/0001-70
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **66339/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 790.722,00 (setecentos e noventa mil, setecentos e vinte e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

EDILZA CABRAL MUNIZ
EDILZA CABRAL MUNIZ - ME

RESUMO DO CONTRATO N° 125/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: SOLANGE DA SILVA SARAIVA DE SALVADOR - ME
CNPJ: 00.280.703/0001-10
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **66321/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 316.452,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

SOLANGE DA SILVA SARAIVA
Solange Da Silva Saraiva De Salvador - Me

RESUMO DO CONTRATO N° 126/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO LTDA
CNPJ: 19.502.778/0001-27
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **67925/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 227.491,38 (duzentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e trinta e oito centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

HILDENARA SANTANA SALES MOTA
CENTRO EDUCACIONAL CONQUISTANDO O FUTURO LTDA

RESUMO DO CONTRATO N° 127/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS - ME
CNPJ: 04.296.081/0001-70
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **66300/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 221.516,40 (duzentos e vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.

DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

JOSÉ ANTONIO ANDRADE DOS SANTOS
José Antonio Andrade Dos Santos - ME

RESUMO DO CONTRATO N° 128/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: MEIRE JANE DE SOUSA GONÇALVES - ME
CNPJ: 07.944.364/0001-79
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **68118/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 474.678,00 (quatrocentos e setenta e quatro mil, seiscentos e setenta e oito reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

MEIRE JANE DE SOUSA GONÇALVES
MEIRE JANE DE SOUSA GONÇALVES - ME

RESUMO DO CONTRATO N° 129/2022

CONTRATANTE: PMS/SMED
CNPJ: 13.927.801/0006-53
CONTRATADA: PAULO MANUEL DOS SANTOS NETO - ME
CNPJ: 17.250.145/0001-43
MODALIDADE: CREDENCIAMENTO
PROCESSOS N°: 6051/2022 e **36962/2022**
OBJETO: Prestação de serviços para o atendimento de crianças de 2 a 5 anos, na Educação Infantil do Município de Salvador.
VALOR ESTIMADO: R\$ 454.899,75 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais, e setenta e cinco centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade: 12.365.0001.112000, 12.365.0001.112100; **Natureza da Despesa:** 33.90.39, **Fonte:** 0.1.01.
DATA DA ASSINATURA: 20 de maio de 2022.
ASSINAM:

RAFAELLA PONDÉ CERDEIRA
Subsecretária/SMED

PAULO MANUEL DOS SANTOS NETO
Paulo Manuel Dos Santos Neto - ME

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

OBJETO: MEDICAMENTO
PROCESSO: 47658/2020
AFM N°: 5207/2022 - R\$ 48.900,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 43835/2020
AFM N°: 5208/2022 - R\$ 167.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
CONTRATADA: DIVCOM S/A
CNPJ: 03.755.215/0005-34

PROCESSO: 68402/2021
AFM N°: 5209/2022 - R\$ 26.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 136863/2021
AFM N°: 5210/2022 - R\$ 73.500,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022
CONTRATADA: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA
CNPJ: 44.734.671/0001-51

PROCESSO: 68394/2021

AFM Nº: 5211/2022 - R\$ 12.750,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

CONTRATADA: ONMED DITRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI

CNPJ: 34.707.920/0001-66

PROCESSO: 136868/2021

AFM Nº: 5212/2022 - R\$ 66.000,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

CONTRATADA: LOGER DIST. DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 27.600.270/0001-90

PROCESSO: 83598/2021

AFM Nº: 5213/2022 - R\$ 74.100,00 - DATA DA ASSINATURA: 17/05/2022

CONTRATADA: UNIÃO QUÍMICA FARMACÉUTICA NACIONAL S/A

CNPJ: 60.665.981/0009-75

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 20 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: MEDICAMENTO

PROCESSO: 110237/2021

AFM Nº: 5187/2022 - R\$ 67.200,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: TD & V COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PROCESSO: 102325/2021

AFM Nº: 5188/2022 - R\$ 102.800,00 - DATA DA ASSINATURA: 16/05/2022

CONTRATADA: TD & V COM. DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 10.696.932/0001-74

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2157 Elemento de Despesas: 339030

Fonte de recurso 0.2.14 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS do Governo Federal - Bloco de Custeio).

Salvador, 20 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM**

OBJETO: INSTRUMENTO CIRÚRGICO

PROCESSO: 182324/2021

AFM Nº: 5233/2022 - R\$ 7.418,50 - DATA DA ASSINATURA: 18/05/2022

CONTRATADA: PROCIMED COM. ATACADISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CONFJ: 33.961.969/0001-88

PRAZO: IMEDIATO

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal nº 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade: 2156 Elemento de Despesas: 449052 Fonte de recurso

0.1.02 (Rec. de Impostos e Transferência de Impostos - Saúde).

Salvador, 20 de maio de 2022

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2019**

PROCESSO: Nº 29.220/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 07/05/2022 e seu fim em 06/05/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 17.737,50 (dezessete mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos) e o valor global de R\$ 212.850,00 (duzentos e doze mil, oitocentos e cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **FLEURY S/A.**

CNPJ: 60.840.055/0201-67.

DATA DA ASSINATURA: 06/05/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Bernardino Marques de Figueiredo Filho.

Salvador, 20 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 302/2020**

PROCESSO: Nº 25568/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes em prorrogar por mais 12 (doze) meses, com início em 15/05/2022 a 14/05/2023, permanecendo o valor global de R\$ 248.976,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.301.0014.232300 e 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; 3.3.90.30 Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: **HOSANA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

CNPJ: 09.075.832/0001-41.

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: **Manoel Joaquim Hosana de Oliveira.**

Salvador, 20 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 402/2021**

PROCESSO: Nº 800/2022 e 36326/2022

DO CONTRATO: Acordam as partes em Prorrogar a vigência do presente Contrato de 30/05/2022 e término em 27/08/2022, permanecendo o valor global estimado de R\$ 45.838,08, mantendo-se as demais condições contratadas.

CONTRATADA: **LSV ATENDIMENTOS MÉDICOS LTDA**

CNPJ: 43.615.901/0001-09

DATA DA ASSINATURA: 13/05/2022

RESPONSÁVEL LEGAL: Fernanda Alves Tinoco

Salvador, 19 de maio de 2022.

DECIO MARTINS MENDES FILHO
Secretário Municipal da Saúde**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR****Fundação Mário Leal Ferreira - FMLF****RESUMO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2021**

PROCESSO Nº: 65787/2022.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA

CONTRATADA: FFA ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.

OBJETO: aditar o valor do Contrato nº 02/2021, no percentual de 25%, correspondente ao acréscimo da importância de R\$ 634.787,90 (seiscentos e trinta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), que corresponde ao aumento das quantidades inicialmente previstas.

DATA DE ASSINATURA: 20/05/2022

AMPARO LEGAL: art. 65, parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 8.666/93.

GABINETE DA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MÁRIO LEAL FERREIRA, em 20/05/2022.

TÂNIA MARIA SCOFIELD SOUZA ALMEIDA
Presidente**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021**

Aditivo Nº: 03/2022

Processo Nº: 74315/2022-SECULT

Contratante: Secretaria de Cultura e Turismo

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: Construtora Pentágono Ltda

CNPJ Nº 34.145.847/0001-86

Objeto: Prorrogação de prazo ao contrato nº 05/2021

Vigência: 25/05/202 a 25/06/2022

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.008.10900- Implantação e Recuperação de Equipamentos e Infraestrutura Turística - Elemento de Despesa 44.90.51 -Obras e Instalações da Fonte 24 -Elementos de Despesas 33.90.39 Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica para o exercício de 2021 - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 19/05/2022

Salvador, 19 de maio de 2022

FABIO RIOS MOTA
Secretário

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

RESUMO DO TERMO DE ACORDO E COMPROMISSO

Processo nº: 22.950/2021-SEDUR

Concedente: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Proponente: CARLITO SALES DE AZEVEDO-CPF nº 070.103.115-87

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a realização do Projeto de recomposição da pavimentação, passeios e sistemas de drenagem, decorrente dos danos causados por toda e qualquer intervenção realizado pelo SR. CARLITOSALES DE AZEVEDO, em vias urbanas na construção de passeio em concreto, meio fio, piso tátil direcional, padrão SUCOP/PMS, MD método destrutivo com vala aberta nas ruas e passeios, obras complementares de recomposições em pavimentos: T-14 Asfalto, T-10 Concreto, Drenagem, saneamento da área e outras intercorrências.

Local: Av. Ulisses Guimarães, S/N, Sussuarana, Salvador-Ba.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 18/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO -SUCOP; VALTER PENA DA CRUZ JUNIOR -CARLITO SALES

**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 018/2020**

Processo Administrativo nº 47239/2022

Contrato nº 018/2020-objeto: ELABORAÇÃO DE PROJETOS E EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA EM ÁREA URBANA DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARA IMPLANTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO "CORREDOR DE TRANSPORTE PÚBLICO INTEGRADO PARQUE DA CIDADE - PITUBA".

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: ENGETEC CONSTRUÇÕES E MONTAGENS S/A-CNPJ/MF nº 03.852.459/0001-01

O prazo previsto na cláusula quinta do contrato original fica aditado em mais 89 (oitenta e nove) dias corridos, com início em 01/05/2022 e término em 28/07/2022.

Base Legal: art. 57, §1º, II, Lei Federal nº 8.666/93

Data de Assinatura: 29/04/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP; FABRIZIO MULLER MARTINEZ-SEMOB; NATHANAEAL ROBSON ALBUQUERQUE DA MOTA; NELSON ROBERTO REQUIÃO MOURA - ENGETEC

RESUMO DO CONTRATO Nº 016/2022

Processo Administrativo nº 52235/2022

Tomada de Preços nº 008/2022

Contratante: SUCOP-SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS-CNPJ nº 10.635.089/0001-16

Contratada: G3 POLARIS SERVIÇOS EIRELI-CNPJ/MF nº 20.155.999/0001-55

Objeto: Execução das obras de Recuperação Estrutural da Passarela de Pedestres na Av. Prof. Magalhães Neto - Salvador/BA, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a sua execução, de acordo com o Edital e seus Anexos.

Valor global: R\$ 738.925,26 (setecentos e trinta e oito mil novecentos e vinte e cinco reais e vinte e seis centavos)

As despesas decorrentes dos serviços contratados na presente licitação correrão por conta das verbas: Recursos do Orçamento Municipal: Unidade Orçamentária: 61602 SUCOP - Superintendência de Obras Públicas de Salvador; Projeto/Atividade: 15.451.0008.124400 Construção e Recuperação de Pontes e Viadutos - Melhoria de Conexões Viárias; Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações; Fontes de Recursos: 0.1.00 - Tesouro, 0.1.13 - ODC Outorga Onerosa do Direito de Construir, 0.1.16 - Contr de Interv do Domínio Econômico - CIDE, 0.1.24 - Convênios, 0.1.30 - Transf do Fundo de Invest Econômico Social - FIES, 0.1.42 - Royalties/ Fundo Esp. Petróleo/ Comp. Finan Exp. Rec Minerais, 0.1.90 - Operações de Crédito Internas, 0.1.91 - Operações de Crédito Externas, 0.1.92 - Alienação de Bens

Prazo de vigência: 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura da 1ª Ordem de Serviço/O.S.

Data de Assinatura do Contrato: 20/05/2022

Assinam: ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO-SUCOP e JANDSON DE CARVALHO NUNES-G3 POLARIS

EDITAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

**AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO Nº 12/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº03/2019**

A Secretaria Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, **INFORMA** os nomes dos candidatos **desclassificados** no Concurso Público - Edital nº 03/2019, tendo em vista o Aviso de Convocação nº16/2022 e a Republicação do Aviso de Convocação nº13/2022, por não terem comparecido dentro do prazo para fins de orientação da comprovação de habilitação técnica exigida no Edital, agendamento da avaliação médica e/ou descumprimento das regras, conforme item 3.3 do Edital, publicado no DOM nº 7.337 de 29 de março de 2019 e republicado no DOM nº 7.345 de 10 de abril de 2019.

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO GENERALISTA USF
CARGA HORÁRIA: 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALEX GOES TELES DOS SANTOS	925010531	062.43X.XXX-XX	53	141º
LIV ANE ANJOS ARANHA	925006029	015.63X.XXX-XX	45	144º
LARISSA LEMOS MEIRELES	925022678	033.51X.XXX-XX	47	145º
LUCAS SOUZA BRAGA	925002424	021.56X.XXX-XX	50	146º
TÁRCIO EULER RIBEIRO MEDRADO	925022539	024.82X.XXX-XX	41	147º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
THAINARA DA SILVA MOREIRA	925022641	054.81X.XXX-XX	41	16º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
VIVIANE NASCIMENTO DIAS ANDRADE	925010267	045.79X.XXX-XX	53	35º
CLÁUDIA ROCHA PARANHOS VIANNA DIAS DA SILVA	925007188	013.76X.XXX-XX	52	36º
MARIANA SILVA DE OLIVEIRA	925012889	827.47X.XXX-XX	47	38º
LORENA DO ROSARIO GOMES	925007204	057.81X.XXX-XX	40	39º
IGOR RESEDÁ MAGALHÃES	925009087	010.44X.XXX-XX	46	40º
CAROLINE LOPEZ FIDALGO	925019929	789.02X.XXX-XX	41	41º
JULIANE PENALVA COSTA SERRA	925007434	011.74X.XXX-XX	45	42º
BETHANIA ARAUJO MATOS	925022986	011.63X.XXX-XX	48	43º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO CLÍNICO SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
SERGIO ALMEIDA ALVES DIAS	925021359	678.45X.XXX-XX	37	9º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO GINECOLOGISTA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
JAMILLE ANANDA RIBEIRO BARRETO	925005487	050.90X.XXX-XX	44	13º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO ORTOPEDISTA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
WILKER HERKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA	925021902	033.25X.XXX-XX	48	11º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ADRIANA JESUS DA SILVA	925022153	817.08X.XXX-XX	41	37º
ALLANA ANDRADE LOBO	925001746	027.88X.XXX-XX	47	38º
FERNANDA REZENDE CAMPOS FALCÃO	925010483	018.28X.XXX-XX	46	39º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PEDIATRA SAUEF

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ALINE LOGRADO CEDRO	925010500	008.53X.XXX-XX	40	11º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO PSIQUIATRA

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DARLAN SAMUEL DE SOUSA LIMA	925020796	905.51X.XXX-XX	45	8º
ANDREA DA SILVA LIMA DOURADO	925012449	614.71X.XXX-XX	45	9º

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO
AREA DE QUALIFICAÇÃO: MÉDICO
ESPECIALIDADE: MÉDICO SAMU

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELIAQUIM SILVA DOS SANTOS BRAGA DE FREITAS	925003379	009.83X.XXX-XX	51	115º
MARIANA ALMEIDA SOUZA	925009693	033.63X.XXX-XX	53	116º
RENAN DOURADO TÍNEL	925016653	044.69X.XXX-XX	52	117º
RAFAEL BORGES LOBÃO	925009589	040.67X.XXX-XX	50	119º
MARIA AUGUSTA AMARAL DE CARVALHO SILVA	925023765	066.49X.XXX-XX	51	120º
KARINE ESPIRITO SANTO MOREIRA	925001814	026.23X.XXX-XX	51	121º
ADRIEL SOARES SILVA	925015365	048.02X.XXX-XX	47	122º
ÍKARO MACENA FRITELLA	925018690	042.35X.XXX-XX	46	123º
ARTHUR BRITTO COSTA NETO	925008480	048.75X.XXX-XX	46	125º
LAI CARVALHO MUHANA ALVES	925015208	056.87X.XXX-XX	47	129º
GUSTAVO LIMA ODWYER	925001840	052.45X.XXX-XX	49	131º
HENRIQUE TEIXEIRA GERBASE	925013803	008.64X.XXX-XX	48	132º
JÉSSICA LOPES DOS SANTOS	925007208	029.33X.XXX-XX	44	134º
FRANCISCO ISENSEE DE MACÉDO	925022869	061.43X.XXX-XX	46	135º
ISABELA MOREIRA GARZEDIM SANTOS	925016494	058.91X.XXX-XX	50	136º
LUCAS CARVALHO ANDRADE	925021225	014.10X.XXX-XX	50	137º
FERNANDO ANTONIO GOUVEIA OLIVEIRA	925017781	028.71X.XXX-XX	46	138º
DOUGLAS LOPES TRAVASSOS	925023550	048.84X.XXX-XX	50	140º

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
LUCAS ARCHANJO DOS SANTOS	925004756	014.10X.XXX-XX	51	141º
GABRIEL DE SOUSA PETRÓ	925011305	014.83X.XXX-XX	49	142º
FERNANDO PRESÍDIO DOS SANTOS NETO	925006865	019.91X.XXX-XX	47	143º
THAMIRES LOPES DOMINGUEZ	925022572	855.21X.XXX-XX	46	144º
DANIEL AUGUSTO XAVIER CARVALHO	925020762	034.42X.XXX-XX	48	145º
ÍTALO GONÇALO MATIAS VILASBÔAS	925018895	057.41X.XXX-XX	47	147º
ELISSA SANTOS PASSOS	925014662	050.03X.XXX-XX	46	148º
PAULA REGINA BARBOZA DE OLIVEIRA	925017676	071.49X.XXX-XX	50	149º
CAIO OLIVEIRA DO CARMO	925023983	063.06X.XXX-XX	50	150º
LEONARDO FERREIRA CARVALHO	925007895	018.90X.XXX-XX	49	151º
LAIO LOPES COIMBRA	925012558	034.01X.XXX-XX	42	154º
LAYS RAMOS ARAUJO	925020856	014.60X.XXX-XX	37	159º
LILIAN SANTANA SANTOS	925015020	008.01X.XXX-XX	41	160º
PATRICIA NOGUEIRA ALVES SILVA	925005879	928.15X.XXX-XX	40	161º
NATHÁLIA CARNEIRO DE LIMA	925006736	021.92X.XXX-XX	43	163º
CAROLINE AMPARO FERREIRA	925015965	029.53X.XXX-XX	38	164º
BRUNO DA FONSECA NORONHA	925023129	026.50X.XXX-XX	41	165º
LUIZA LESSA SOARES	925001882	836.30X.XXX-XX	39	166º
WALÉRIA RIOS CARNEIRO	925017790	033.31X.XXX-XX	42	167º
ADRIANO LESSA PIMENTA	925013669	048.41X.XXX-XX	43	168º
LAIANA SOARES DE ALMEIDA	925006857	015.88X.XXX-XX	35	169º
MÁRCIA MARCELINO OLIVEIRA	925022756	288.15X.XXX-XX	43	170º
JULIAN DOURADO DE OLIVEIRA	925016742	057.77X.XXX-XX	44	171º
JÚLIA ASLAN RIBEIRO CHAVES	925005507	060.63X.XXX-XX	42	172º
ALOÍSIO VALTER DE SOUZA JÚNIOR	925006749	036.56X.XXX-XX	36	174º
VICTOR SOUZA MARCHESINI	925000662	042.77X.XXX-XX	38	175º
MÔNICA PATRÍCIA RODRIGUES FERNANDES	925009211	047.95X.XXX-XX	38	177º
JÚLIA TUPINAMBÁ DEL REY CRUSÓE	925003854	051.10X.XXX-XX	42	178º
NUBIA MOREIRA DA CRUZ BOMFIM DE SOUZA	925009403	823.48X.XXX-XX	43	181º
GUSTAVO TORRES XAVIER	925006538	028.01X.XXX-XX	38	183º

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
DANDARA CARVALHO MOREIRA	925012922	032.97X.XXX-XX	49	8º

Diretoria de Gestão de Pessoas, 16 de maio de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS
Diretor Geral

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 02/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pelo candidato abaixo discriminado, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogada a posse por mais 15 (quinze) dias, do candidato abaixo discriminado, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeado através do DOM nº 8.267 de 14 à 18/04/2022.

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

AMPLA CONCORRÊNCIA

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ELISIO DUYPRATH DE ANDRADE FILHO	927000236	472.62X.XXX-XX	79	123º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 12 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

**PRORROGAÇÃO DE POSSE Nº 01/2022
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 03/2019**

O Secretário Municipal de Gestão da Prefeitura Municipal do Salvador, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar nº 01/1991 com suas alterações posteriores.

Resolve:

- 1- Deferir o pedido formulado pela candidata abaixo discriminada, que solicitou prorrogação de posse.
- 2- Considerar prorrogado a posse por mais 15 (quinze) dias, da candidata abaixo discriminada, em face do deferimento do seu pedido.

Nomeada através do DOM nº 8.267 de 14 à 18/04/2022

CARGO: PROFISSIONAL DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA AREA DE QUALIFICAÇÃO DE PSICOLOGO - 40H

CANDIDATOS QUE SE DECLARARAM NEGROS

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
ISABELA DE ALBUQUERQUE OLIVEIRA SILVA	925005599	041.82X.XXX-XX	49	17º

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 05 de maio de 2022.

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, referente ao Resultado Final para o cargo de:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 20H - SALVADOR - SEDE

Onde Se Lê: ... MARICELIA GOMES DOS SANTOS
Leia-Se: ... MARICELIA GOMES DOS SANTOS MOREIRA

Motivo: Casamento

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COLETOR, UNIVERSAL, PLÁSTICO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALADOS UM A UM, CAPACIDADE 80 ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 159/2022 - PROC. Nº 73729/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO E SCALP, DE SEGURANÇA COM TRAVA DE PROTEÇÃO ATIVADA MANUALMENTE, PARA COLETA DE SANGUE A VÁCUO, AGULHA 23G.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 160/2022 - PROC. Nº 73724/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMPRESSA**

GAZE HIDROFILO 7,5 X 7,5CM, COMPRESSA CAMPO OPERATORIO 45 X 45CM E COMPRESSA GAZE ALGODÃO HIDRÓFILO 7,5 X 7,5CM.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 161/2022 - PROC. Nº 73808/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL PARA DETERMINAÇÃO DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO E PULSO PERIFÉRICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 162/2022 - PROC. Nº 182360/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TRIFLUOPERAZINA 5mg COMP, TROPICAMIDA SOLUÇÃO OFTÁLMICA 10MG/ML, FRASCO COM 5ML E VASELINA ESTÉRIL POMADA 25g.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 163/2022 - PROC. Nº 167334/2021 - Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE LANTERNA CLINICA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 164/2022 - PROC. Nº 182316/2021 - Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA SOLUÇÃO AQUOSA 1MG/ML, ACONDICIONADO EM FRASCO ÂMBAR, FRASCO DE 120ML.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 165/2022 - PROC. Nº 148471 /2021- Relançamento

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ESTANTE METALICA AÇO INOX 150 X 50 CM.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 166/2022 - PROC. Nº 182326/2021

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 04 QUEIMADORES AUTOMÁTICO E FOGÃO DOMÉSTICO, TAMPA DE VIDRO TEMPERADO, 06 QUEIMADORES AUTOMÁTICO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 167/2022 - PROC. Nº 70608/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA TESTES RÁPIDOS DE ARBOVIROSES.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 168/2022 - PROC. Nº 75404/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste

aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL GERIÁTRICA P, M, G, EG.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 169/2022 - PROC. Nº 76229/2022

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude4@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXA AMBULATORIAL INOX C/ TAMPA 32 X 16 X 08CM.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 177/2022 - PROC. Nº 182376/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **AQUISIÇÃO DE KIT TREINAMENTO EZ-IO P/ PUNÇÃO INTRA-OSSEA.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 178/2022 - PROC. Nº 19974/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: **Aquisição de ARMARIO VITRINE EM ACO 01 PORTA 03 PRATELEIRAS EM VIDRO.**

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 170/2022 - PROC. Nº 162854/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora



AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: Aquisição de DESFIBRILADOR MONITOR DE SINAIS VITAIS, CARDIOVERSOR REGISTRADOR E ELETROCARDIOGRAFO EM UM ÚNICO APARELHO.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 171/2022 - PROC. Nº 161429/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE AVENTAL DESCARTAVEL NAO ESTERIL IMPERMEAVEL MANGA LONGA BRANCO 50G/M² 1,10 X 1,40M, AVENTAL DESCARTAVEL S/ MANGA BRANCO 30G/M² 1,10 X 1,40M, AVENTAL PLASTICO TRANSPARENTE ANATOMICO GOLA REDONDA 1,30M, COLETOR

INCONTINENCIA URINARIA MASCULINO 1,30M, MALETA PRIMEIROS SOCORROS 02 MINI ESTOJOS.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 173/2022 - PROC. Nº 73782/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE GEL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA USO COMO MEIO DE CONTATO PARA TRANSMISSÃO DE IMPULSOS ELÉTRICOS ENTRE A PELE DO PACIENTE E O ELETRODO NOS EXAMES DE ELETROCARDIOGRAMA, DESFIBRILADORES E BISTURIS ELÉTRICOS.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 174/2022 - PROC. Nº 64276/2021.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR ZOLL ELETRODO EM DUAS PEÇAS, FABRICADO COM ESPUMA DE POLIETILENO, ELETRODO EM DUAS PEÇAS, PARA USO PEDIÁTRICO, FABRICADO COM ESPUMA DE POLIETILENO, GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO E ESTANHO/CLORETO DE PRATA COMO ELEMENTO CONDUTOR, ELETRODOS COMPATÍVEIS COM DESFIBRILADOR ZOLL ELETRODO EM DUAS PEÇAS, FABRICADO COM ESPUMA DE POLIETILENO, GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO E ESTANHO/CLORETO DE PRATA COMO ELEMENTO CONDUTOR, ELETRODO EM DUAS PEÇAS, PARA USO PEDIÁTRICO, FABRICADO COM ESPUMA DE POLIETILENO,

GEL CONDUTOR POLÍMERO SÓLIDO E ESTANHO/CLORETO DE PRATA COMO ELEMENTO CONDUTOR.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 175/2022 - PROC. Nº 73901/2022.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada COTAÇÃO DE PREÇO. Objeto: AQUISIÇÃO DE BETAÍNA ANIDRA 1G/10ML, XAROPE.

COTAÇÃO DE PREÇO Nº 176/2022 - PROC. Nº 16468/2020.

As propostas deverão ser apresentadas no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da publicação deste aviso.

Os processos administrativos referentes aos objetos das presentes cotações encontram-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1147 e-mail: searp.saude2@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 20 de maio de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 020/2020 - Processo n.º 7.743/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM PSIQUIATRIA NOS CENTROS DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS E CENTROS DE SAÚDE MENTAL - CSM DO MUNICÍPIO DO SALVADOR/BA., que fica prorrogado até **30/11/2022 às 17:00 horas, via formulário eletrônico.**

O edital, formulário e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 011/2019 - Processo n.º 17.074/2019. Objeto: CHAMAMENTO PUBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado até **30/11/2022 às 17:00 horas, via formulário eletrônico.**

O edital, formulário e seus anexos encontram-se à disposição no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS instituída pela Portaria n.º 400/2019 e alterada pelas portarias 118/2021 e 213/2021, com fundamento no art. 199 §1º da Constituição Federal, art. 25 da Lei 8666/93 e Portaria de consolidação n.º 001/2017 e demais normas regulamentares aplicáveis, comunica aos interessados no Chamamento Público n.º 013/2019 - Processo n.º 18.189/2019. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAÚDE E SERVIÇO MÓVEL VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO SALVADOR/BA, que fica prorrogado até **30/11/2022 às 17:00 horas, via formulário eletrônico.**

O edital, formulário e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço: www.compras.salvador.ba.gov.br ou www.saude.salvador.ba.gov.br.

Salvador, 18 de Maio de 2022.

JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA
Presidente da Comissão de Chamamento Público

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL, COMBATE À
POBREZA, ESPORTES E LAZER - SEMPRE**
RESUMO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2022

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por intermédio da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE, com base no art. 194 da Constituição Federal de 1988, na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, no Decreto municipal 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, na Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2019 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, na Lei Complementar nº 101/2000, na Resolução CNAS nº 21/2016 e nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, torna público que está procedendo ao **CHAMAMENTO PÚBLICO**, a partir do presente edital, a fim de selecionar propostas para celebrar termo de colaboração para o período de 36 (trinta e seis) meses com Organizações da Sociedade Civil - OSC's interessadas na implantação e execução do Serviço de Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social e risco social, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua, vivenciados por grande parte da população residente nesse Município, estabelecendo, assim, os critérios para a apresentação, avaliação e seleção das propostas

OBJETO:

O presente Edital de Chamamento Público nº 005/2022 tem como objeto a seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC's que tenham expertise para a implantação e execução do Serviço de Unidade de Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social e risco social, que vivenciam ou vivenciaram situação de rua no Município de Salvador, para firmar parcerias através da formalização de Termo de Colaboração.

O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015, pelo Decreto Municipal nº 29.129/2017, nos casos em que a lei for omissa, pela Resolução nº 1.381/2018 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado Bahia, alterada pela Resolução 1.385/2018 do Tribunal de Contas do Município do Estado da Bahia, pela Lei Complementar nº 101/2000, pela Resolução CNAS nº 21/2016, pelas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas neste edital.

Serão selecionadas Organizações da Sociedade Civil observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração, sendo respeitada a disponibilização de 96 (noventa e seis) vagas para usuários do serviço a ser ofertado.

Pode haver seleção de mais de 01 (uma) proposta, respeitada a ordem de classificação e o número de vagas, bem como a disponibilidade orçamentária para a celebração dos termos de colaboração.

Para a execução do objeto, as vagas foram distribuídas em Unidades de Acolhimento, de acordo com o perfil dos usuários do serviço, consoante item 9 do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

Nas propostas enviadas, as OSC's podem concorrer a mais de um lote.

A execução do objeto da parceria deverá ser ofertada dentro do território de Salvador, devendo ser observadas as diretrizes constantes do item 6 do Anexo I - Termo de Referência, do presente edital.

PÚBLICO-ALVO :

Serão beneficiárias desses serviços pessoas idosas com 60 (sessenta) anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e/ou com algum grau de dependência. A natureza do acolhimento deverá ser provisória e /ou, excepcionalmente, prolongada, enquanto houver possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos em situação de rua no Município de Salvador que vivenciam situação de desabrigo por abandono, ausência de residência, migração, tráfico de pessoas, e/ou em situação de ameaça, sem condições de autossustento, que necessitam de afastamento do seu núcleo familiar e comunitário.

DA FASE DE SELEÇÃO:

A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1:

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	DATAS
1	PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO.	23/05/2022
2	ENVIO DAS PROPOSTAS PELAS OSC'S.	23/05/2022 A 22/06/2022
3	ETAPA COMPETITIVA DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	23/06/2022 A 08/07/2022
4	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR.	11/07/2022 A 12/07/2022
5	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS CONTRA O RESULTADO PRELIMINAR.	11/07/2022 A 18/07/2022
6	CONTRARRAZÕES RECURSAIS	19/07/2022 A 25/07/2022
7	ANÁLISE DOS RECURSOS PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO.	26/07/2022 A 01/08/2022
8	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO APÓS ANÁLISE DOS RECURSOS	03/08/2022
9	HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA FASE DE SELEÇÃO, COM DIVULGAÇÃO DAS DECISÕES RECURSAIS PROFERIDAS (SE HOUVER).	05/08/2022
10	CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E DEMAIS DOCUMENTOS	08/08/2022 A 23/08/2022

Conforme será exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria (arts. 33 e 34 da Lei nº 13.019, de 2014 e arts. 38 e 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) e da não ocorrência de impedimento para a celebração da parceria (art. 39 da Lei nº 13.019/2014 e art. 39 do Decreto Municipal nº 29.129/2017) é posterior à etapa competitiva de julgamento das propostas, sendo exigível apenas da(s) OSC(s) selecionada(s) (mais bem classificada(s)).

Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O extrato do presente Edital será publicado no Diário Oficial do Município e a versão integral do edital estará à disposição dos interessados no sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE, <http://www.sempre.salvador.ba.gov.br>, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Etapa 2 : Envio das propostas pelas OSC's

As propostas deverão ser encaminhadas em arquivo pesquisável (não digitalizado) no formato PDF, assinado eletronicamente, com tamanho de até 5 MB (cinco megabytes), em pen drive com identificação da Organização da Sociedade Civil e assinatura de seu representante legal, entregue dentro de envelope lacrado, com lacre rubricado, no seguinte endereço: Rua Miguel Calmon, nº 28 Comércio, Salvador/BA, CEP 40015-010, Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE, no horário das 08h às 17h.

A identificação dos envelopes deverá conter as seguintes informações:

Destinatário: À Secretaria Municipal de Promoção Social, Combate à Pobreza, Esportes e Lazer - SEMPRE.

Diretoria de Proteção Social Especial - DPSE

Comissão de Seleção

Proposta - Edital de Chamamento Público nº 005/2022

Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa em situação de vulnerabilidade social e risco social

Remetente: (Nome da OSC, sem abreviaturas, por extenso)

Contato: (Nome e telefone)

Não serão considerados documentos encaminhados por Correios, fax ou por quaisquer outras formas diferentes da única especificada neste Edital.

A apresentação da proposta fora da forma determinada no item 12.4.1 importará na sua não apreciação.

Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Administração Pública Municipal.

Não serão aceitas propostas recebidas por outros setores da SEMPRE que não a Diretoria de Política Social Especial através da Comissão de Seleção, ainda que sejam entregues no setor de protocolo, nem mesmo as propostas apresentadas, no último dia do prazo, após o horário de encerramento do expediente, a saber, 17:00.

Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta por Unidade que pretenda executar. Caso venha a apresentar mais de uma proposta dentro do prazo, será considerada para análise apenas a última proposta enviada em conformidade com o item 12.4.1 deste edital.

Observado o disposto no item 12.4.1 deste edital, as propostas deverão conter, **no mínimo**, as seguintes informações:

I - descrição da realidade que será objeto da parceria e o nexos entre essa realidade e as atividades propostas;

II - ações a serem executadas, as metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das respectivas metas;

III - prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas;

IV - valor global; e

V - capacidade técnica operacional.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO.

Os recursos destinados à execução da parceria de que trata este Edital são provenientes do orçamento da SEMPRE, autorizado pela Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, 08.241.0003.220000, Implementação de Ações de Atendimento à População Idosa em Situação de Violação de Direitos. Elementos de despesa 33.50.43 - Subvenções Sociais e 44.50.42 - Equipamentos e Material Permanente, Fontes: 0.1.00 e 2.1.00- Municipais.

O repasse de recursos será realizado pela SEMPRE à OSC parceira e o valor de referência para a realização do objeto dos termos de colaboração firmados em decorrência desse edital será de R\$ 1.942,14 (hum mil novecentos e quarenta e dois reais e quatorze centavos), conforme Ata de reunião CMASS nº 267/2022 publicada no Diário Oficial do Município n.8.277 de 04 de maio de 2022.

O valor total estimado para a execução do objeto deste edital será de R\$ 6.712.035,84 (seis milhões, setecentos e doze mil trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) e valor anual estimado de R\$ 2.237.345,28 (dois milhões duzentos e trinta e sete mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos)

A Organização da Sociedade Civil poderá utilizar até R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) do valor do primeiro ano do recurso para as despesas com material permanente/equipamentos. Poderão ser adquiridos os materiais permanentes/ equipamentos descritos no Anexo X - Referências para Colaboração.

A SEMPRE repassará trimestralmente à OSC parceira o valor estimado a partir do valor cofinanciado pelo órgão Estadual/Federal, juntamente com a contrapartida municipal. Quando o pagamento trimestral estiver, integral ou parcialmente, vinculado a recursos do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, a liberação da parcela vinculada pela SEMPRE à Parceira, fica condicionada ao depósito correspondente no respectivo Fundo.

O exato valor a ser repassado será definido no termo de colaboração, observada a proposta apresentada pela OSC selecionada.

O Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza - SEMPRE e no Diário Oficial do município, com prazo mínimo de 30 (trinta) dias para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

Qualquer pessoa poderá impugnar o referido Edital, com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio das propostas, por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no Edital. A resposta às impugnações caberá ao Presidente da Comissão de Seleção.

Salvador, 20 de maio de 2022.

DANIEL RIBEIRO SILVA
Secretário em exercício

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -
SEDUR**

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOP, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 604594/2022 **AUTUADO:** H2 Comercial de Alimentos e Bebidas LTDA
DESCRIÇÃO DO FATO: O supramencionado está sendo autuado por exibir publicidade em suporte tipo auto portante com dimensões de 1 x1 x(2,00 x2,00)m² com a seguinte mensagem: "chopp difoca? é aqui !!!" - sem a devida licença por parte desta SEDUR / PMS.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1100501/2022 **AUTUADO:** Ademir Alves da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: O senhor Ademir Alves da Silva esta sendo autuado por obstaculizar a fiscalização para não adentrar no estabelecimento de endereço acima citado em lava jato e deposito de bebidas de responsabilidade do mesmo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.209: O desrespeito e desacato ao agente de fiscalização do Município, no exercício de sua função, ou a obstaculização do desempenho de sua atividade sujeitará o infrator penalidade de multa, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1001351/2022 **AUTUADO:** Ademir Alves da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 118,8 db(a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 801460/2022 **AUTUADO:** Aldair Alves da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: O estabelecimento através de seu responsável está sendo autuação por desenvolver atividade sem o devido alvará de funcionamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.8: Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 5257/2021 **AUTUADO:** Deanderson Alcantara Pinto ***61960***

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro publico sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706491/2022 **AUTUADO:** Aian Tavares Cruz

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro publico sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706492/2022 **AUTUADO:** Aian Tavares Cruz

DESCRIÇÃO DO FATO: Por concluir obra de construção sem o devido alvará.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202120/2022 **AUTUADO:** Yuri De Jesus Dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvara de utilizacao sonora

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1000417/2022 **AUTUADO:** Uellinton Souza Brito

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 96,0 db(a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: I- 60 dB (sessenta decibéis), no período compreendido entre 22:00h e 7:00h;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 706538/2022 **AUTUADO:** Carlos Roberto De Moura Andrade

DESCRIÇÃO DO FATO: Por ter iniciado o serviço de demolição sem o devido alvará.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do alvará de licença e/ ou alvará de autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200843/2022 **AUTUADO:** Matheus de Jesus dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Rua Nova Jerusalém, leia-se: Rua Doutor Eduardo Dotto.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10311/2022 **AUTUADO:** Cristian Borges dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Cristina Borges dos Santos, leia-se: Cristian Borges dos Santos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1101402/2022 **AUTUADO:** Cainan Rodrigo Gonçalves Carvalho EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê no auto Estrada da Muriçoca loja 09B, São Marcos, considerar Av. Divino Espírito Santo do Salvador, nº 09B, Vale dos Lagos.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1200682/2022 **AUTUADO:** Lucivaldo Pereira da Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê no auto Residencial Coração de Maria, setor 6, S/N - casa, favor considerar Rua Serra da Mantiqueira, nº 657, setor 6, bloco 7, apto 303, bairro Barragem de Ipitanga.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1000051/2022 **AUTUADO:** Jice Alisson Santiago Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Lavro este termo para indicar a base legal do citado auto, que é: Inciso I, Art. 3º da Lei Municipal 5.354/1998.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 709478/2022 **AUTUADO:** Neldson Evangelista dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Diante do vício sanável, acresceto o CPF do autuado, CPF: 039.579.085-90.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 801207/2022 **AUTUADO:** Helenita B. Paixão

DESCRIÇÃO DO FATO: Termo complementar ao auto de infração 801207, para correção do nome da autuada, onde se lê Helenita da Paixão Lima, leia-se Helenita B. Paixão.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 1201790/2022 **AUTUADO:** Anderson Conceição Santos 00981146546

DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê: Anderson Conceição Santos Bairro: Boa Viagem

Endereço: Largo da Boa Viagem

Leia-se: Anderson Conceição Santos 00981146546 Bairro: Boa Viagem Endereço: Av. Luiz Tarquínio, 02

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

T.C. 10505/20202 **AUTUADO:** Michelisson Lucas Fraga

DESCRIÇÃO DO FATO: Leia-se: Salvador, 13 de Abril de 2019.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO

Secretário

INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

A.I. 1202065/2022 AUTUADO: Patrícia Dos Santos Miranda

DESCRIÇÃO DO FATO: ART. 3º - encontra-se utilizando equipamento de reprodução eletroacústica, funcionando, emitindo ruídos externos de 83,9db.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 707315/2022 AUTUADO: Mauro Pereira da Conceição

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por dar prosseguimento a execução de obra embargada.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Prosseguimento de obra embargada

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 708090/2022 AUTUADO: Isac Almeida da Hora

DESCRIÇÃO DO FATO: Por descumprimento da notificação n.º 2740001217, que proibia atividade sonora em logradouro publico. Com fulcro na Lei Municipal 5354/98.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 710253/2022 AUTUADO: Josias Fernandes Rocha Serra

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por prosseguimento de obra embargada conforme embargo administrativo n.º 47510, lavrado em 08/04/2022. Área= 108,00m² padrão= popular estágio: fase de acabamentos.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Art. 61, Inciso III, da Lei n.º 9.281/2017 Prosseguimento de obra embargada.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação

A.I. 1201253/2022 AUTUADO: Camila Santos Silva ***174455**

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvara de utilizacao sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202358/2021 AUTUADO: Isac Almeida da Hora

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro publico sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 710257/2022 AUTUADO: João Ferreira Carvalho

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por não atendimento a notificação n.º2710035838- prazo de 15 (quinze) dias para apresentar titulo de propriedade do imóvel em questão, área da oficina área do estacionamento área de preparo dos veículos.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900204/2022 AUTUADO: Valmir das Neves de Jesus

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não atendimento a notificação n.º 2730001632, para remover barraca, mesas e cadeiras fixadas em área publica.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900251/2022 AUTUADO: Mairi de Souza Vellame

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por descumprimento da notificação n.º 2730001865.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração..

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 605176/2022 AUTUADO: Cleiton Santos Silva

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuado por não ter atendido a notificação n 2730001462 que determina a demolição da estrutura em alvenaria construída em via pública, utilizada como lanchonete com o nome fantasia Churras pão, localizada na Travessa São Pedro, S/N, ao lado da casa n.º 240, bairro de Paripe.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1001455/2022 AUTUADO: Valnei Jesus Barreto

DESCRIÇÃO DO FATO: O veículo abaixo mencionado encontra-se causando poluição sonora com níveis de 108,0 db(a), com a aparelhagem de som instalado no mesmo obs: placa ozt-9j41.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.3º: Para os efeitos desta Lei, os níveis máximos de sons e ruídos, de qualquer fonte emissora e natureza, em empreendimentos ou atividades residenciais, comerciais, de serviços, institucionais, industriais ou especiais, públicas ou privadas assim como em veículos automotores são de: Inciso: II- 70 dB (setenta decibéis), no período compreendido entre 7:00h e 22:00h.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202104/2022 AUTUADO: Cauanda Nascimento Santos ***533625**

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvará de utilização sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602247/2022 AUTUADO: T Neves consultoria e representação EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Funcionando sem o devido alvará de funcionamento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.8: Dependem de Alvará de Licença ou Autorização: Inciso: I. O funcionamento de estabelecimento comercial, industrial, de crédito, seguro, capitalização, religioso de prestação de serviço de qualquer natureza, profissional ou não, e as empresas em geral..

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1201612/2022 AUTUADO: George Luiz Silva dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvará de utilização sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei..

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1300509/2022 AUTUADO: Diva Machado de Souza

DESCRIÇÃO DO FATO: Autuo o cidadã supracitada por descumprir a notificação de n.º.2720000363 que pedia o encerramento inédito da atividade irregular denominada de lava jato na área pública localizada no cruzamento da rua orlando Imbassahy com a rua Agnaldo Azevedo.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: São consideradas infrações administrativas aquelas tipificadas no Anexo I desta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1300124/2022 AUTUADO: ATF Patrimonial LTDA

DESCRIÇÃO DO FATO: A empresa supracitada, está sendo autuada por não apresentar os relatórios das condicionantes 02(90 dias) e 04(90 dias) ambos vencidos em 08/07/2020. referente a autorização de supressão de vegetação n.º. 2020-sedur/cla/asv-044/2020 para um terreno localizado na Avenida Luis Viana, S/N, Mussurunga, Salvador-BA. (infração formal grave sujeita a multa).

DISPOSITIVO INFRINGIDO: O descumprimento de prazos para o atendimento de exigências, notificações ou condicionantes, quando não tragam consequências diretas para o meio ambiente.

PRAZO DEFESA: 20 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 1202461/2022 **AUTUADO:** Temistocles Andrade Machado

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se realizando evento em logradouro público sem possuir a devida autorização dos órgãos competentes da Prefeitura de Salvador. Evento com equipamento de som em via pública, em uma transversal da Rua Dr. Eduardo Santos, Pero Vaz.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.11: A realização de eventos em logradouros públicos que utilizem equipamentos sonoros será precedida da respectiva autorização pelo órgão competente, respeitados os níveis máximos de som estabelecidos nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 602248/2022 **AUTUADO:** T Neves consultoria e representação EIRELI

DESCRIÇÃO DO FATO: Exibindo publicidade sem a devida licença letreiro preexistente medida aproximadamente 2.00 x 0.50 na fachada do estabelecimento.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Exibir anúncios sem a devida autorização do órgão licenciador;

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 900260/2022 **AUTUADO:** Jamile Lima Barbosa

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o supracitado autuado por descumprir notificação nº 2730001868. Notificação originária de processo nº 119186/CODESAL.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5503 Art.237: Esgotado o prazo fixado na notificação, sem que o infrator tenha sanado a irregularidade, lavrar-se-á o auto de infração.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 10708/2021 **AUTUADO:** Fábio Sena De Almeida

DESCRIÇÃO DO FATO: Encontra-se desenvolvendo atividade sonora sem possuir o devido alvará da utilização sonora.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Lei N.º5354 Art.6º: A emissão sonora gerada em atividades não residenciais somente poderá ser efetuada após expedição, pelo órgão competente da Prefeitura, do Alvará de Autorização para Utilização Sonora, observado o disposto nesta Lei.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

A.I. 709973/2022 **AUTUADO:** Tiago Fernando de Oliveira Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Está sendo autuado por ter iniciado e concluído obra sem o devido Alvará. Base legal: Art. 7º da Lei nº 9281/2017.

DISPOSITIVO INFRINGIDO: Toda e qualquer obra, particular ou pública, só poderá ser iniciada após licenciamento, mediante a expedição do Alvará de Licença e/ ou Alvará de Autorização.

PRAZO DEFESA: 15 dias, a contar da data desta publicação.

NO. 2710032995/2022 **AUTUADO:** Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica Notificado para saber que foram identificadas pendências / irregularidades na documentação anexa e dados informados no momento da solicitação sem atendimento ao convite dia 15-12-2021 eletrônico, motivo pelo qual serão tomadas as providências quanto a cassação do Alvará de Licença para Terraplenagem nº 2000705, conforme previsto no Inciso I, do Art. 52 da Lei 9281/2017. End. da obra: Av. Oceânica, Nº 36- Barra.

NO. 2730001404/2022 **AUTUADO:** Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências/ irregularidades na documentação anexa de dados informados no momento da solicitação e também pelo não atendimento ao convite do dia 15/12/2021 para esclarecimentos da situação. Por esses motivos serão tomadas providências quanto a cassação do alvará de licença para terraplenagem de nº 2000782, conforme previsto no inciso I do artigo 52 da Lei nº 9281/2017.

NO. 2730001403/2022 **AUTUADO:** Carlos Alberto Magalhães Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica ciente que foram identificadas pendências/ irregularidades na documentação anexa de dados informados no momento da solicitação e também pelo não atendimento ao convite do dia 15/12/2021 para esclarecimentos da situação. Por esses motivos serão tomadas providências quanto a cassação do alvará de licença para terraplenagem de nº 2000839, conforme previsto no inciso I do artigo 52 da Lei nº 9281/2017.

NO. 2730001935/2022 **AUTUADO:** Crispiniano Silva dos Santos

DESCRIÇÃO DO FATO: Fica o estabelecimento supra citado notificado em prazo acima proceder a demolição do muro lateral caminho 10 ao lado da casa 02 na rua Adriano de A. Pondé, Mussurunga I e sua posterior recomposição. O não atendimento no prazo implicará em auto de infração.

N.E. 207506/2022 **AUTUADO:** Gilva das Neves Amorim e Outros

DESCRIÇÃO DO FATO: A Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR, com fundamento da Lei nº 5503/99, que institui o Código de Polícia Administrativa do Município do Salvador e tendo em vista o dispositivo na Lei Municipal no. 5907/01, de 23 de Janeiro de 2001, regulamentada pelo Decreto Municipal no. 13251/01, de 27 de Setembro de 2001.

NOTIFICA:

O síndico, os proprietários e/ou os inquilinos das unidades imobiliárias integrantes deste imóvel, deverão apresentar, às suas expensas, no prazo de 30 (trinta) dias, Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do Imóvel, elaborado conforme a NBR 13.752 vigente, e padrões da ABNT, por profissional habilitado no conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, acompanhado de uma via da respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica.

O Relatório ou Laudo de Vistoria Técnica do imóvel deverá contemplar, no mínimo:

1) Uma descrição detalhada do estado geral da edificação e dos equipamentos;

Os pontos sujeitos à recuperação, reforma, restauro, manutenção ou substituição;

As medidas saneadoras a serem utilizadas e suas respectivas metodologia;

Os prazos máximos para conclusão das medidas saneadoras.

O não atendimento à presente Notificação ensejará a aplicação da multa prevista no Art. 7º do Decreto Municipal nº 13.251/01 e demais penalidades e procedimentos administrativos previstos na Legislação que lhes for própria.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

RETIFICAÇÃO DA INTIMAÇÃO PUBLICADA NO DOM 8.249 DE 23 DE MARÇO DE 2022

Onde se lê:

T.C. 603489/2022 **AUTUADO:** Suely de Jesus Cezário

DESCRIÇÃO DO FATO: O nome do autuado conforme consulta cadastral é Suely J. C. Penha.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

Leia-se:

T.C. 603849/2022 **AUTUADO:** Suely de Jesus Cezário

DESCRIÇÃO DO FATO: O nome do autuado conforme consulta cadastral é Suely J. C. Penha.

PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 20 de Maio de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário